

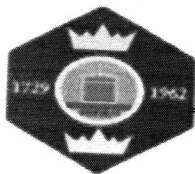
Câmara Municipal de Berilo

Processo Licitatório nº: 02/2020

Pregão Presencial nº: 01/2020

Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum) para ser utilizado no abastecimento do veículo de propriedade da Câmara.

Exercício 2020



MEMORANDO INTERNO

Para: **Presidente da Comissão de Licitações**
De: Assessoria Administrativa
RE: Licitação para fornecimento de combustíveis à Câmara Municipal

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento as normas vigentes de licitação, sirvo-me do presente para solicitar a V. Sa. que promova a abertura de procedimento Licitatório destinado a aquisição de combustíveis para abastecimento ao veículo oficial da Câmara Municipal de Berilo-MG.

A aquisição de combustível se justifica tendo em vista que no exercício das atribuições os membros do Legislativo realizam deslocamentos para outras cidades e, especialmente em instituições governamentais nas capitais do Estado e do País.

Tendo em vista a média de viagens realizadas pelo veículo oficial da Câmara no ano de 2019, bem como o tipo de combustível utilizado, estima-se que para fazer face às necessidades deste Legislativo no ano de 2020 serão necessários aproximadamente:

✓ **4.000l** (quatro mil litros) de gasolina comum;

O quantitativo acima elencado considera o consumo do veículo oficial da Câmara pelo período de 12 (doze) meses.

Na oportunidade, encaminho anexa a pesquisa de preços de mercado e o mapa indicativo do preço médio estimado, a fim de embasar o procedimento licitatório.

Aguardo deferimento e os procedimentos necessários.

Berilo (MG), 10 de fevereiro de 2020.

Vani G. Mendes
Vani Gonçalves Mendes
Setor Administrativo
Controle Interno



ORÇAMENTO

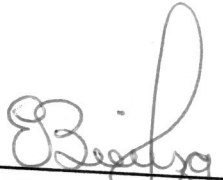
Berilo 07 de fevereiro de 2020

POSTO AMARAL LTDA – CNPJ: 71.018.550/0001-86
Av. Geraldo Alves Martins, 25 – Bairro São Francisco
Berilo-MG – 39.640-000 – Te: (33) 3737.1245
Edivano Botelho De Souza
Rua Iaiá, 264 – B: São Francisco – Berilo-MG – 39.640-000
Casado – RG: MG 8.362.143 – CPF: 035.779.956-96

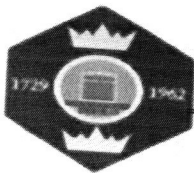
| ITEM | Quant. | UND | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | PREÇO UNIT. | Total |
|------|--------|-----|----------------------|-------------|---------------|
| 1. | 4.000l | LT | GASOLINA COMUM | R\$ 4,99 | R\$ 19.960,00 |

Prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.


EDIVANO BOTELHO DE SOUZA
Representante Legal da Licitante

71.018.550/0001-86
Insc. Est.: 065.091.609.0000
POSTO AMARAL LTDA
Av. Geraldo Alves Martins nº 25 Cep: 39.640-000
BAIRRO SÃO FRANCISCO - BERILO-MG



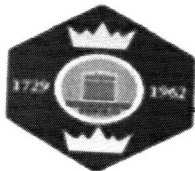
QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|-------|--------------------------|----------------|--------------|
| 01 | 4000 | Litro | Gasolina comum | R\$ 4,99 | R\$19.960,00 |

| | |
|-----------------------------------|----------------------|
| Valor Total Médio Estimado | R\$ 19.960,00 |
|-----------------------------------|----------------------|

Berilo (MG), 10 de fevereiro de 2020.

Vani G. Mendes
Vani Gonçalves Mendes
Setor Administrativo
Controle Interno



MEMORANDO INTERNO

Para: Assessoria Contábil – Vieira & Freire Ltda.
De: Comissão Permanente de Licitações
Assunto: Solicitação (*que faz*)
Ref.: Dotação orçamentária para aquisição de combustíveis pela Câmara Municipal

Estimado Senhor,

Para dar continuidade ao procedimento administrativo de licitação, objetivando aquisição de combustíveis para a Câmara Municipal de Berilo, nas especificações e nos quantitativos indicados no memorando de requisição, solicito a Vossa Senhoria que digne-se de informar-nos a dotação do orçamento de 2020, bem como a provisão financeira para suportar a respectiva despesa.

Na oportunidade, informamos que o custo estimado para contratação do objeto em questão é de **R\$ 19.960,00** (dezenove mil e novecentos e sessenta reais).

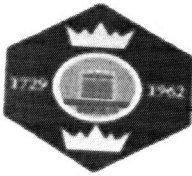
Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para carrear protestos de estima e consideração.

Berilo, em 10 de fevereiro de 2020.

Atte,

Sueli Dias Pereira Machado

Presidente da CPL



**DEMONSTRAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS PARA SUPORTAR A DESPESA.**

Interessado: Câmara Municipal de Berilo.
Ref^a. Procedimento Licitatório


Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 8666/93 e para que possa esta Câmara dar continuidade aos procedimentos necessários, com o objetivo de contratar empresa para fornecimento de combustível para abastecimento ao veículo oficial da Câmara Municipal de Berilo-MG, seguem abaixo informações quanto à disponibilidade financeira, bem como para alocação da despesa.

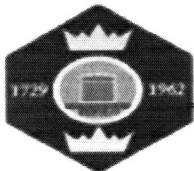
A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários da seguinte categoria, constante no orçamento da Câmara Municipal:

| | |
|-----------------|---|
| Ficha 13 | 01.02.02.01.122.0001.2006.33903000 - manutenção das atividades da Câmara - material de consumo |
|-----------------|---|

Na oportunidade, esclareço que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, uma vez que foi considerado o impacto na execução orçamentária; estando também de acordo com a previsão do Repasse do Executivo Municipal para o presente exercício.

Berilo (MG), 12 de fevereiro de 2020.


Vieira & Freire Ltda.
Humberto Carlos Freire
Contador



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DA LEGALIDADE:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência compor o Edital de futuro Pregão Presencial para aquisição de combustível - gasolina comum, a ser utilizado no abastecimento do veículo de propriedade da Câmara Municipal de Berilo, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Termo de Referência.

1.1.1. Os itens que trazerem em seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao Princípio da Isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

1.2. A Licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002, pelos e subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e demais legislações vigentes e pertinentes á matéria.

2. ITENS/PRODUTOS E QUANTITATIVOS

2.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o Pregão para aquisição de combustível, nas quantidades totais estimadas, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, conforme Tabela 1 do subitem 2.5.

2.2. Todos os itens/produtos deverão atender às normas vigentes.

2.3. Quando não constar na referencia, a garantia mínima do produto será aquelas exigidas e previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos a Contratada neste Edital.

2.4. No preenchimento da Proposta, o valor unitário e total deve constar apenas com duas casas decimais após a vírgula.

2.5 Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Presencial, o critério deverá ser MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido nas Tabelas abaixo:

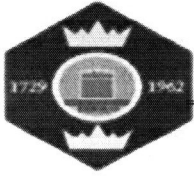
| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|--------|--------------------------|-------|----------------|-------------|
| 01 | 4000 | Litros | Gasolina comum | | | |

3 - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1. - A Vencedora do certame fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato.

3.2 - O prazo para o abastecimento deverá ser imediato, a contar do pedido de compra emitido pela Câmara Municipal de Berilo.

3.2.1. O fornecimento do combustível para abastecimento dos veículos ocorrerá no Posto de Combustíveis da contratada, após o recebimento da ordem de fornecimento assinada pelo responsável devidamente designado para controlar a manutenção da Frota de Veículos ou outro servidor devidamente autorizado.



3.2.1.1. Por ocasião do abastecimento a Contratada deverá observar o disposto na cláusula 3.5 para que assim viabilize a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais através do SICOM.

3.3. Corre por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

3.4. No ato de abastecimento de veículo a contratada deverá preencher os cupons fiscais com as seguintes informações:.

- a) CNPJ da Câmara Municipal,
- b) Nome do Motorista,
- c) Placa do Veículo,
- d) Quilometragem do veículo indicada no odômetro,

4 - JUSTIFICATIVA

4.1. Considerando-se a necessidade de abastecer o veículo para atendimento à demanda da Câmara Municipal, estima-se para um período de 12 (doze) meses a quantidade e especificações constantes no quadro indicado no item 02 deste termo de referencia.

4.2. Por tratar-se apenas de uma quantidade estimada, a Câmara Municipal de Berilo - MG fará a aquisição do combustível até o montante necessário para manter os setores abastecidos, ou seja, as solicitações serão fracionadas de acordo com a demanda.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

5.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

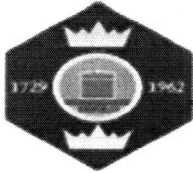
5.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

5.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

5.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

5.6. Permitir o acesso a documentos necessários e pertinentes pela Câmara Municipal e Órgão concedentes de Convênios.

5.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Câmara Municipal, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.



5.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

5.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da Câmara Municipal.

5.10. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

5.11. Aceitar por parte da Câmara Municipal, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65, da Lei de Licitações.

5.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da licitação.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber e conferir o produto quando da entrega pela Contratada;

6.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada) fornecidos.

6.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

6.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

6.5. Notificar a Contratada, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

6.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários da seguinte categoria, constante no orçamento da Câmara Municipal:

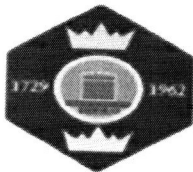
| | |
|----------|--|
| Ficha 13 | 01.02.02.01.122.0001.2006.33903000 - manutenção das atividades da Câmara - material de consumo |
|----------|--|

8 - DEMAIS INFORMAÇÕES

8.1. Demais informações serão obtidas no Edital, e diretamente na sala da CPL.

Berilo, em 13 de fevereiro de 2020.

Sueli Dias Pereira Machado
Presidente da CPL



MEMORANDO INTERNO

Data: 13/02/2020

Para: Gabinete da Presidência

De: Comissão Permanente de Licitações

Assunto: Solicitação (*que faz*)

Ref.: Autorização para instauração de procedimento licitatório, visando a aquisição de combustíveis pela Câmara Municipal

Ilustríssimo Senhor Presidente,
Silvano Esteves de Souza

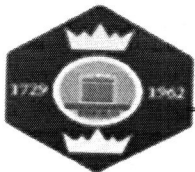
Tendo em vista a necessidade de aquisição de combustíveis para a Câmara Municipal de Berilo, nas especificações e nos quantitativos indicados no memorando de requisição, solicito a Vossa Senhoria que digno-se autorizar, nos moldes da Lei Nacional nº 8.666/93 e da Lei Nacional nº 10.520/02, a instauração de procedimento licitatório – na modalidade de pregão presencial, para seleção da melhor proposta para fornecimento do objeto em questão.

Na oportunidade, informo que o custo estimado para contratação do objeto em questão é de **R\$ 19.960,00** (dezenove mil e novecentos e sessenta reais). Todavia, o Legislativo Municipal possui dotação orçamentária, com disponibilidade de recursos, para suportar as despesas com a futura contratação, a saber: 01.02.02.01.122.0001.2006.33903000 - manutenção das atividades da Câmara - material de consumo

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para carrear protestos de estima e consideração.

Atte,


Sueli Dias Pereira Machado
Presidente da CPL



AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Câmara Legislativa de Berilo/MG,

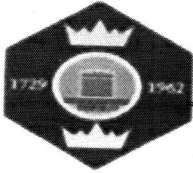
- Considerando o Memorando Interno da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Berilo, solicitando autorização para realização de procedimento licitatório voltado à contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para abastecimento ao veículo oficial da Câmara Municipal;
- Considerando o atendimento das formalidades legais, especialmente daqueles previstos nas Leis 8.666/93 e 10.520/02; e estando sancionada a Lei Orçamentária Anual, na qual há disponibilidade financeira para o objeto buscado;

Autorizo a instauração de Procedimento Administrativo de Licitação, na modalidade de pregão presencial, com objetivo de contratar de empresa para cumprir com os objetivos noticiados supra, desde que, obedecidas as formas legais.

- Ao Pregoeiro, para elaboração do ato convocatório;
- Diligencie-se os demais procedimentos necessários.

Berilo, em 14 de fevereiro de 2020.


Silvano Esteves de Souza
Presidente da Câmara Municipal



AUTUAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 002/2020

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2020

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

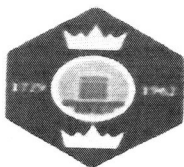
| Dotação Orçamentária | Descrição da Dotação Orçamentária |
|------------------------------------|--|
| 01.02.02.01.122.0001.2006.33903000 | Manutenção das Atividades da Câmara - Material de Consumo. |

| | |
|---------------------------|--|
| SÍNTESE DO OBJETO: | Aquisição de combustível (gasolina comum) para ser utilizado no abastecimento do veículo de propriedade da Câmara Municipal do Berilo-MG |
|---------------------------|--|

AUTUAÇÃO

Aos 14/02/2020, nesta Câmara Municipal, eu, Vanuza Caminhas Pinto Cardoso, Pregoeira, autuei os documentos que seguem, referentes ao processo de licitação em epígrafe.


Vanuza Caminhas Pinto Cardoso
Pregoeira Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO - MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08



Portaria nº. 001/2020

PUBLICADO
EM 15/01/2020
ASS: P. J.

“Nomeia Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Berilo/MG para o exercício de 2020 e contem outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Berilo/MG, no uso das atribuições legais e regimentais, e em cumprimento ao disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93; baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Berilo/MG para o exercício de 2020, com a seguinte composição:

Presidente: Sueli Dias Pereira Machado;

Vice-Presidente: Claudete Amorim Antunes;

Secretário: Alaíde Maria Gomes Fonseca.


Art. 2º - A Comissão de Licitação de que trata esta Portaria, será responsável pela elaboração, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatórios, a serem realizados pelo Poder Legislativo Municipal, no decorrer do Exercício de 2020, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), consoante as alterações que lhe forem dadas.

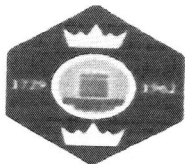
Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Berilo/MG, em 15 de Janeiro de 2020.


Silvano Esteves de Souza
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO - MG
CNPJ nº 22.700.454/0001-08



Portaria nº. 003/2020

PUBLICADO
EM 15/04/2020
ASS: P. J.

“Nomeia Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no âmbito da Câmara Municipal de Berilo/MG para o exercício de 2020 e contem outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Berilo/MG, no uso das atribuições legais e regimentais, e em cumprimento ao disposto na Lei Nacional nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Ficam nomeados como Pregoeira respectivos membros da equipe de apoio, para julgar a conduzir os procedimentos licitatórios na modalidade de pregão no âmbito da Câmara Municipal de Berilo, durante o exercício de 2020, os seguintes servidores, integrantes do Legislativo Municipal:

Pregoeira: Vanuza Caminhas Pinto Cardoso;

Equipe de Apoio:

Alaide Maria Gomes Fonseca; e


Claudete Amorim Antunes.

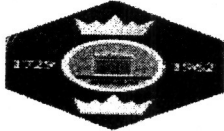
Art. 2º - Os trabalhos a serem coordenados pelos nomeados deverão se pautar na Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei de Licitações (Lei 8.666/93), consoante as alterações que lhes forem dadas.

Art. 3º - Os membros de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Berilo/MG, em 15 de janeiro de 2020.


Silvano Esteves de Souza
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO
Rua José Simões Costa, 25
BERILO-MG



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020
PROCESSO Nº.02/2020
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Câmara Municipal de Berilo/MG, situada na Rua José Simões Costa, 25, Centro, Berilo/MG, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA SEREM UTILIZADOS NO ABASTECIMENTO DO VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL**, cujas especificações detalhadas encontram-se em ANEXO, acompanhando o Edital da Licitação.

Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 2.111/05, a Portaria CMB, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta Licitação ocorrerá **no dia 18 (DEZOITO) de março de 2020, às 09:00 (NOVE) horas**, na sala de reuniões da Câmara Municipal, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a **Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.**

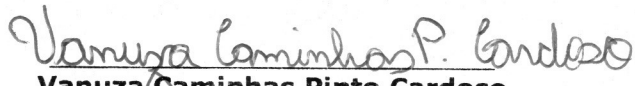
Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.

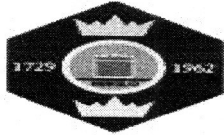
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados com a CPL, em meio magnético, mediante a entrega de um pen drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas.

É necessário que seja informado a Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos, via e-mail - (cmberilo2017@gmail.com) - ou via fax (33) 3737.1114, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento, àqueles interessados que não confirmarem pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas contactar através do telefone (33) 3737.114.

Berilo/MG, 19 de fevereiro de 2020.


Vanuza Caminhas Pinto Cardoso
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO
Rua José Simões Costa, 25
BERILO-MG



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E JULGAMENTOS

PREÂMBULO:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020

PROCESSO Nº. 02/2020

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/03/2020

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Câmara Municipal de Berilo

A Câmara Municipal de Berilo, torna público que encontra-se aberta, nesta unidade, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM** - Processo nº. 02/2020, objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA SEREM UTILIZADOS NO ABASTECIMENTO DO VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL**, que será regido pelo Decreto Municipal nº 2.111 de 04 de março de 2.005, pela Portaria CMB e pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie. As Propostas de Preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e Anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento que será na sala de reuniões da Câmara Municipal de Berilo, situada na José Simões Costa, 25, Centro, Berilo, iniciando-se no dia **18 de março de 2020, às 09:00 horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO:

1.1 - A presente Licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA SEREM UTILIZADOS NO ABASTECIMENTO DO VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL**, conforme descrição do Anexo I e condições previstas neste instrumento convocatório.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO
Rua José Simões Costa, 25
BERILO-MG

2.2 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3 - DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - A Proposta de Preços e os Documentos para Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis respectivamente, contendo em suas partes externas, além do nome da proponente, todos os dados que identifique a empresa, com os seguintes dizeres:

CPLJ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E JULGAMENTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

CPLJ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E JULGAMENTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

3.2 - A Proposta de Preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem a sua compreensão. Deve ser datada e devidamente assinada pelo (s) representante (s) legal (ais) da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

3.3 - Os Documentos necessários à Habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público

Autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membros da Equipe de Apoio.

Envelope



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO
Rua José Simões Costa, 25
BERILO-MG



3.4 - Serão aceitas propostas escritas enviadas pelo correio ou entregues por portador sem poderes para formular propostas e praticar atos durante a sessão. O autor da proposta não poderá dar lances ou praticar qualquer ato em seu favor durante a sessão.

4 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1 - A Proposta de Preços deverá conter os seguintes elementos:

4.1.1 - Cabeçalho contendo todos os dados que identifique a empresa;

4.1.2 - Número do Pregão;

4.1.3 - Descrição do objeto da presente Licitação, com a indicação da **procedência e marca** do produto cotado, inclusive o código alfandegário, quando se tratar de produto importado, em conformidade com as especificações do modelo de Proposta de Preços - Anexo II deste Edital;

4.1.4 - Preço unitário e total, por item, em moeda nacional corrente, em algarismo, com até 03(três) casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: serviços de abastecimento dos veículos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente Licitação;

4.1.5 - Prazo de validade da Proposta de Preços de no mínimo 60 (sessenta) dias;

4.1.6 - A mercadoria objeto deste Pregão deverá ser fornecida dentro do prazo de validade.

4.1.7 - A apresentação de preço unitário que contemple apenas 02 (duas) casas decimais será considerada 0 (zero) na terceira casa decimal.

4.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

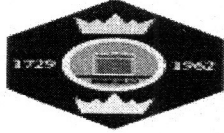
4.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4.4 - A empresa licitante, vencedora deste certame, deverá apresentar através da nota fiscal de compra o custo do produto, objeto desta licitação no ato da assinatura do contrato, objetivando atender o preceito da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei federal nº 8.666/93.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1 - Credenciamento (fora dos envelopes)

Handwritten signature or mark.



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO
Rua José Simões Costa, 25
BERILO-MG



5.1.1 - Pessoa Jurídica

5.1.1.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1.2 - Tratando-se de representante estatutário legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.1.3 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item **5.1.1.2**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação.

5.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.4 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (conforme Anexo III) ao Edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes nº. 01 e 02.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO":

7.1 - O Envelope "Documentos para Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

7.2 - Habilitação Jurídica

7.2.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

Berilo



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO
Rua José Simões Costa, 25
BERILO-MG



7.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, última alteração caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

7.2.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 7.2.2, deste subitem;

7.2.4 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.2.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

7.2.6 - Registro de revendedor varejista do posto fornecedor, expedido pela ANP Agência Nacional de Petróleo, conforme Portaria 116, de 05 de julho de 2.002.

7.3 - Regularidade Fiscal

7.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

7.3.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede da licitante;

7.3.3 - Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

7.3.4 - Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.3.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

7.4 - Disposições Gerais da Habilitação

7.4.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

8.1 - No horário e local indicado no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

Handwritten signature or mark in the bottom left corner.



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO
Rua José Simões Costa, 25
BERILO-MG

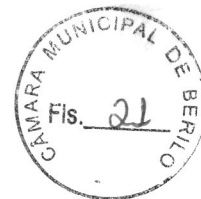


- 8.2** - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III, ao Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.
- 8.3** - A análise das Propostas de Preços pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as Propostas que:
- 8.3.1** - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 8.3.2** - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 8.4** - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da Proposta.
- 8.5** - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas Propostas de Preços das demais licitantes.
- 8.6** - As Propostas de Preços não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 8.6.1** - Seleção da Proposta de Menor Preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- 8.6.2** - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as Propostas de Preços que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
- 8.6.3** - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as Propostas de Preços empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 8.7** - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das Propostas de Preços selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da Proposta de Maior Preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

Handwritten signature or mark.



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO
Rua José Simões Costa, 25
BERILO-MG



- 8.8** - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances em relação aos demais empatados.
- 8.9** - Os lances deverão ser formulados por item ou lote quando for o caso, em valores distintos e decrescentes, inferiores à Proposta de Menor Preço, observadas a redução mínima, que será estipulada pelo Pregoeiro no ato do Pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 8.10** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances, com exceção da melhor Proposta de Preços.
- 8.11** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 8.12** - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.13** - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, na data da apresentação das Propostas de Preços, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 8.14** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os Documentos de Habilitação de seu autor.
- 8.15** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos Documentos de Habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- 8.15.1** - Substituição e apresentação de documentos, ou;
- 8.15.2** - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 8.16** - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

Handwritten signature or mark.



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO
Rua José Simões Costa, 25
BERILO-MG



8.16.1 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.17 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.18 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestações imediatas e motivadas da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

Handwritten signature or mark in the bottom left corner.



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO
Rua José Simões Costa, 25
BERILO-MG



9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

10.1 - A entrega do produto do Anexo I deverá ser feita diariamente, através de autorização de abastecimento, de acordo com a demanda da unidade solicitante, emitida por funcionário devidamente autorizado pela CMB, para a empresa vencedora.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

11.1 - O objeto da presente Licitação será fornecido, na empresa vencedora.

11.2 - Por ocasião do fornecimento, a contratada deverá colher no respectivo comprovante, a data, o nome, o cargo, assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

11.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratante poderá:

11.3.1 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.3.1.1 - Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

11.3.2 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento do produto fornecido mensalmente será efetuado pela tesouraria no 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal,acompanhada das Certidões Negativas de Débito junto a Previdência Social, Fazenda Federal,Estadual, Municipal, Trabalhista e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

12.2 - As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

Handwritten signature or mark in the bottom left corner.



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO
Rua José Simões Costa, 25
BERILO-MG



12.3 - Os talões de abastecimento deverão conter o número da placa do veículo, a sua quilometragem, a quantidade do produto fornecido, data, os valores unitários e o total e a identificação e assinatura do motorista e do funcionário autorizado responsável.

12.4 - Os talões deverão ser preenchidos, em duas vias, pela Contratada, que deverá entregar uma via ao motorista, no ato do fornecimento, para controle da CMB.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 - As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária. - Manutenção das Atividades da Câmara - Material de Consumo.

14 - DA CONTRATAÇÃO:

14.1 - A contratação decorrente desta Licitação será formalizada mediante assinatura de Contrato 14.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.1.1 deste item 14, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a na Câmara Municipal de Berilo para assinatura do contrato.

14.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua Proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.1.1, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO
Rua José Simões Costa, 25
BERILO-MG

15 - DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

15.1 - Os preços poderão ser alterados em conformidade com o artigo 65, inciso II, alínea "d" (Lei Federal nº 8.666/93).

16 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

16.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Câmara Municipal de Berilo, poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

16.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado na etapa;
- 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do contrato;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do mesmo.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

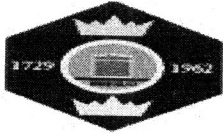
17.1 - As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - O resultado do presente certame será divulgado pela Câmara Municipal de Berilo.

17.3 - Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação das demais Licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da Câmara Municipal de Berilo após a celebração do contrato.

17.4 - Até 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das Propostas de Preços, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO
Rua José Simões Costa, 25
BERILO-MG



17.4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscrita do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil;

17.4.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.6 - Integram o presente Edital:

Anexo I - Descrição do objeto;

Anexo II - Modelo de Proposta;

Anexo III - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento ao Edital;

Anexo IV - Carta de Credenciamento;

Anexo V - Minuta do Contrato.

17.7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Minas Novas/MG.

17.8 - As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos no telefax: (33) 3737.1114.

Berilo/MG, 19 de fevereiro de 2020.

Vanuza Caminhas Pinto Cardoso

Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO
Rua José Simões Costa, 25
BERILO-MG



ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO

PROCESSO Nº:02/2020

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

| Item | Quant. | Unid. | Especificação | Marca/Modelo | Valor Unit. | Valor Total |
|-------------------------------------|---------------|--------------|----------------------|---------------------|--------------------|--------------------|
| 01 | 4.000 | Litro | Gasolina Comum | | | |
| Valor Unitario: R\$ _____ (_____) | | | | | | |
| Valor Total: R\$ _____ (_____) | | | | | | |
| Data ____/____/____ | | | | | | |

Berilo/MG, 19 de fevereiro de 2020.


Vanuza Caminhas Pinto Cardoso
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO
Rua José Simões Costa, 25
BERILO-MG

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

.....timbre ou identificação do licitante.....

À

Câmara Municipal de Berilo

Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos

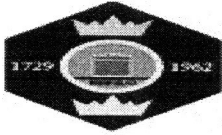
Prezados Senhores:

Atendendo ao Pregão nº _____, apresentamos nossa Proposta de Preços, conforme abaixo especificado:

| Item | Quant. | Unid. | Especificação | Marca/Modelo | Valor Unit. | Valor Total |
|-------------------------------------|--------|-------|----------------|--------------|-------------|-------------|
| 01 | 4.000 | Litro | Gasolina Comum | | | |
| Valor Unitário: R\$ _____ (_____) | | | | | | |
| Valor Total: R\$ _____ (_____) | | | | | | |
| Data ____/____/____ | | | | | | |

Assinatura Sócio Proprietário/Procurador

Carimbo



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO
Rua José Simões Costa, 25
BERILO-MG



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob nº _____, situada à _____ por intermédio (a) seu (a) representante ou procurador (a) declara Câmara Municipal de Berilo que atende atodas as condições de habilitação no processo licitatório nº _____ Edital de Pregão nº _____ e se **compromete a entregar o (s) bem (ns) e/ou a prestar o(s) serviço (s) que lhe for (em) adjudicado (s) conforme a descrição do Anexo I deste Edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da Proposta de Preços**, e, também declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Declara ainda, cumprir a Lei Municipal nº 3.084 de 28 de fevereiro de 2.003, que dispõe sobre aplicação de sanções às empresas sediadas no Município em descumprimento da Lei de Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e Decreto Lei nº 3.928 de 20 de dezembro de 1.999 que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

Assinatura e carimbo do representante legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO
Rua José Simões Costa, 25
BERILO-MG

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL 01/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na cidade de _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, residente e domiciliado(a) à _____, CPF nº _____, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere ao Sr(a) _____, portador da identidade nº _____, CPF nº _____, com fim específico de representar o outorgante perante a Câmara Municipal de Berilo, no Pregão Presencial nº. 01/2020, podendo assim retirar Editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representante e assim, assinar atas, contratos de fornecimentos de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos e enfim, todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, _____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO
Rua José Simões Costa, 25
BERILO-MG

ANEXO V MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ____/____
PREGÃO Nº 01/2020

DAS PARTES

A **CAMARA MUNICIPAL DE BERILO**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.700.454/0001-08, com sede na Rua José Simões Costa, 25, Centro, Berilo/MG, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Silvano Esteves de Souza, cadastrado no CPF . 196.449.978.08,, residente e domiciliado em Berilo/MG, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____ nº ____ - Bairro _____, Berilo/MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo _____, portador do RG nº MG _____, inscrito no CPF sob o nº _____, resolvem firmar o presente contrato para

a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO DE PROPRIEDADE DA CAMARA MUNICIPAL**, como especificado na cláusula primeira, em conformidade com o Processo Administrativo nº 02/2020, na Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020, sob a regência da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

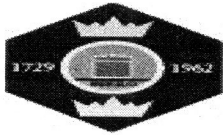
FUNDAMENTO LEGAL:

1 - Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº. 01/2020 de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1 - O objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO DE PROPRIEDADE DA CAMARA MUNICIPAL**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E VALOR GLOBAL:



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO
Rua José Simões Costa, 25
BERILO-MG

1 - O valor total deste contrato é de **R\$** _____ (_____), correspondente ao preço oferecido e a quantidade especificada no ANEXO I, do Edital da Licitação Pregão Presencial nº 01/2020, nos termos da Legislação vigente, conforme especificado abaixo:

| Item | Quant. | Unid. | Especificação | Marca/Modelo | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------|-------|----------------|--------------|-------------|-------------|
| 01 | 4.000 | Litro | Gasolina Comum | | | |

Nos preços contratados já estão inclusos todos os impostos, taxas e fretes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA:

1 - A empresa vencedora deste processo de licitação compromete-se a entregar o produto ora licitado, mensalmente, respeitando as autorizações de abastecimento, contados da emissão da Autorização de Fornecimento/Serviço, da quantidade total do produto.

2 - O fornecimento do produto será requisitado mensalmente, através de autorização de abastecimento, emitida por funcionário devidamente autorizado pela CMB, no endereço de abastecimento localizado à _____, nesta cidade, e correrão por conta e risco da **CONTRATADA** a efetiva entrega dos produtos.

3 - A CMB, reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento contratual, podendo cancelar o mesmo e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4 - A quantidade total informada na cláusula primeira deste instrumento contratual é estimada, portanto a **CONTRATANTE** poderá alterá-la, de acordo com as suas necessidades e/ou conveniência, mediante Termo Aditivo, obedecido os limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que isto implique na alteração dos preços unitários contratados.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DO CONTRATO:





CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO
Rua José Simões Costa, 25
BERILO-MG

1 - O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação será do dia ____/____/____ a ____/____/____.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1 - A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

2 - A **CONTRATADA** obriga-se a não fornecer o produto, objeto deste contrato, fora dos padrões estabelecidos na Autorização de Fornecimento/Serviço.

3 - Correm por conta da **CONTRATADA** todas as despesas e responsabilidades perante as leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho decorrente das relações empregatícias da mesma, assim como todos os impostos incidentes sobre o contrato.

4 - A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os produtos constantes deste contrato dentro de seu prazo de validade, no tempo compreendido entre sua entrega e o prazo estimado de consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1 - O pagamento do produto fornecido mensalmente será efetuado pela tesouraria no 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Certidões Negativas de Débito junto a Previdência Social, Fazenda Federal, Estadual Trabalhista, Municipal e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

2 - As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a **CONTRATADA**, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

3 - Os talões de abastecimento deverão conter o número da placa do veículo, a sua quilometragem, a quantidade do produto fornecido, data, os valores unitários e o

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO
Rua José Simões Costa, 25
BERILO-MG



total e a identificação e assinatura do motorista e do funcionário autorizado responsável.

4 - Os talões de abastecimento deverão ser preenchidos, em duas vias, pela **CONTRATADA**, que deverá entregar uma via ao motorista, no ato do fornecimento, para controle da CMB.

5 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de suas reapresentações, desde que devidamente regularizados.

6 - Os recursos financeiros para pagamento decorrentes deste contrato são oriundos de recursos próprios da CMB - Manutenção das Atividades da Câmara - Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTAMENTO:

1 - Os preços não sofrerão reajuste, salvo as hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES:

1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a CMB, poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado na etapa;
- 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do contrato;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do mesmo.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO:

1 - O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no art. 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, observado o disposto nos arts. 79 e 80 da mesma Lei.

Handwritten signature or mark.



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO
Rua José Simões Costa, 25
BERILO-MG

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E ADITAMENTOS:

1 - Os casos omissos e aditamentos contratuais, acaso necessários serão regidos pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e segundo os princípios gerais do Direito Administrativo e, subsidiariamente, do Direito Privado, sempre em benefício do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO:

1 - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Minas Novas/MG, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Berilo/MG, ____ de ____ de ____.

Handwritten signature of Silvano Esteves de Souza

Silvano Esteves de Souza
Presidente da Câmara Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

DESPACHO JURÍDICO

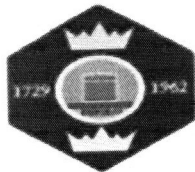
Contrato devidamente examinado e aprovado pelo Setor Jurídico, em obediência ao Parágrafo Único do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Handwritten signature of Dr. João Adilson Rodrigues Mendes
Dr. João Adilson Rodrigues Mendes

Procurador Jurídico

Dr. João Adilson Rodrigues Mendes
Advogado - OABMG 157.138

Handwritten mark or signature in the bottom left corner.



MEMORANDO INTERNO

Data: 19/02/2020

Para: Assessoria Jurídica

De: Pregoeira Oficial

Assunto: Solicitação (que faz)

Ref.: Parecer Jurídico em Procedimento Licitatório

Estimado Senhor Assessor,

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, na qualidade de Pregoeira Oficial desta Câmara Municipal, dirijo-me à presença de Vossa Senhoria para encaminhar os documentos anexos, solicitando que digne-se de analisar e emitir o respectivo parecer prévio, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei Nacional nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

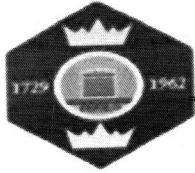
Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade de pregão presencial, objetivando a aquisição de combustíveis para a Câmara Municipal de Berilo, nas especificações e nos quantitativos indicados no memorando de requisição.

Seguem, portanto, os documentos que instruíram o procedimento até o presente momento, juntamente com a minuta do Edital e seus anexos, em relação aos quais solicito a Vossa Senhoria que digne-se de analisar e emitir o competente parecer.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para carrear protestos de estima e consideração.

Atte,


Vanuza Caminhas Pinto Cardoso
Pregoeira Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO - MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08

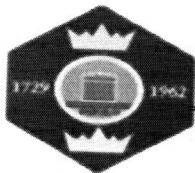


REMESSA:

Remeto estes autos à Assessoria Jurídica, para análise e emissão do respectivo parecer prévio quanto à minuta do edital e das demais peças que instruem o presente Procedimento Licitatório, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Berilo, em 19 de fevereiro de 2020.

Vanuza Caminhas Pinto Cardoso
Pregoeira Oficial



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 002/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2020.

ASSUNTO: Licitação na modalidade pregão presencial, objetivando aquisição de combustíveis em atendimento à Câmara Municipal de Berilo/MG.

INTERESSADOS: Presidente da Câmara Municipal. Pregoeira Oficial.

Trata-se de consulta encaminhada pelo Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Berilo/MG, que requer análise acerca da regularidade jurídico-formal do procedimento do Pregão Presencial nº 001/2020, visando a aquisição de combustível - gasolina comum, para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Berilo.

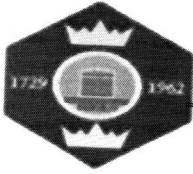
Conforme se sabe, a Lei Nacional nº 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

Diferentemente da Lei de Licitações, onde a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o Caput do artigo primeiro, da Lei nº 10.520/02, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.

O pressuposto legal para o cabimento do pregão, destarte, é a caracterização do objeto do certame como "comum".

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os presentes autos, a Comissão de Licitação desta Câmara obedeceu, *in casu*, às exigências leais preconizadas para os instrumentos da mesma espécie, em especial, nas Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93, e suas respectivas alterações.

Registra-se que a Comissão de Licitação/Pregoeiro Oficial deverá proceder à correta publicação do ato convocatório, bem como envio do edital por e-mail a eventuais interessados, com vistas a assegurar a publicidade e a competitividade.



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO - MG


CNPJ nº 22.700.454/0001-08

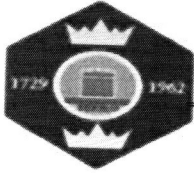


Diante do exposto, evidenciado que a Comissão Permanente de Licitação procedeu, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, com absoluta submissão aos ditames legais norteadores da matéria, especialmente à Lei nº 10.520/02 e à Lei nº 8.666/93, atestamos a regularidade jurídico-formal do procedimento, o qual entendo apto a prosseguir o trâmite administrativo, observadas as formalidade legais.

É o entendimento, salvo melhor juízo.

Berilo, 19 de fevereiro de 2020.


João Adilson Rodrigues Mendes
Assessor Jurídico
OAB MG 157.138



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO - MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08



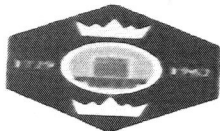
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente Processo Licitatório nº 002/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 01/2020, cujo objetivo versa "aquisição de combustível para manutenção do veículo da Câmara", foi publicado nos Quadros Gerais de Avisos e Publicações da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal, bem como no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, na edição do dia 21 de fevereiro de 2020, conforme anexos.

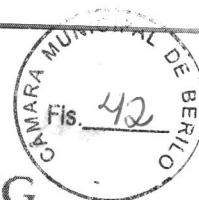
Berilo, MG, 21 de fevereiro de 2020.

Vanuza Caminhas Pinto Cardoso

Pregoeira Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO/MG



Ofício nº: 020 /2019
Assunto: Solicitação (que se faz)
Origem: Câmara Municipal de Berilo/MG

Berilo-MG, em 21 de fevereiro de 2020.

*Excelentíssimo Senhor Prefeito,
Lázaro Pereira Neves*

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Excelência a afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Berilo o Aviso de Licitação da Câmara Municipal de Berilo- PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 – PROCESSO Nº 02/2020.

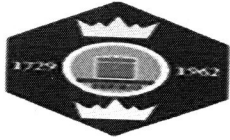
Sem mais para o momento, esperando contar com o atendimento do presente ofício, aproveito para carrear protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Silvano Esteves de Souza
Presidente da Câmara

*21 02 2020
Mous da Lenceras C. Souza*

Destino: Ao Exmo. Sr. Lázaro Pereira Neves, DD. Prefeito Municipal de Berilo/MG
Rua João C. Amaral, nº 85, Centro,
CEP 39.640-000 – Berilo(MG)



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO
Rua José Simões Costa, 25
BERILO-MG



PROTOCOLO

Recebi da Câmara Municipal de Berilo/ MG, edital de convocação e minuta de contrato referente ao processo licitatório nº 02/2020 - Pregão Presencial nº 01/2020, que tem por objetivo a aquisição de 4.000 (quatro mil) litros de gasolina comum para abastecer o veículo da Câmara Municipal.

Berilo/MG, 21 de fevereiro de 2020.

Carimbo da Empresa



POSTO AMARAL LTDA - EPP
CNPJ: 71.018.550/0001-86 / Inscrição Estadual: 065.091.609.0000
Av. Geraldo Alves Martins, 25 - Bairro São Francisco - Berilo - MG - 39.640-000

PREGÃO PRESENCIAL 01/2020
CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa, Posto Amaral Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 71.018.550/0001-86, sediada na cidade de Berilo, neste ato representada pelo Sr. Edivano Botelho de Souza, residente e domiciliado à Rua Dona Iaiá nº 264 Berilo MG CEP 39640-000, CPF nº 035.779.956.96, detentor de amplos poderes perante a Câmara Municipal de Berilo, no Pregão Presencial nº. 01/2020, podendo assim retirar Editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representante e assim, assinar atas, contratos de fornecimentos de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos e enfim, todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Berilo, 18 de março de 2020.

Edivano B. Souza
SÓCIO GERENTE
RG-8362143

Edivano Botelho de Souza
Sócio gerente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição


035.779.956-96

Nome
EDIVANO BOTELHO DE SOUZA

Nascimento
24/12/1978

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



035.779.956-96

POLEGAR DIREITO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível
Devo ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

CORREIOS
www.correios.com.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Registro: **MG-8.362.143**

EDIVANO BOTELHO DE SOUZA

Nome: **JOSE BOTELHO DE SOUZA**

Nome: **MARIA STELLITA DE SOUZA BOTELHO**

BERILO-MG

CAS. LV-78 FL-155

BERILO-MG

035779956-96

PII-1479

24/12/1978

187116 DE SVDSDS

3. VIA

22/05/2009

CONFERE COM O ORIGINAL

Edivano Botelho de Souza

André

Antônio

[Signature]

[Signature]

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A empresa, Posto Amaral Ltda - EPP cadastrada no CNPJ sob o nº 71.018.550/0001-86 situada à Av. Geraldo Alves Martins, 25 - Bairro São Francisco - Berilo - MG - 39.640-000 por intermédio do seu representante Edivano Botelho de Souza, residente e domiciliado à Rua Dona Iaia nº 264 Berilo MG Cep 39640-000, CPF nº 035.779.956.96 declara a Câmara Municipal de Berilo que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório nº 02/2020 Edital de Pregão nº 01/2020 e se compromete a entregar o (s) bem (ns) e/ou a prestar o(s) serviço (s) que lhe for (em) adjudicado (s) conforme a descrição do Anexo I deste Edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da Proposta de Preços, e, também declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Declara ainda, cumprir a Lei Municipal nº 3.084 de 28 de fevereiro de 2.003, que dispõe sobre aplicação de sanções às empresas sediadas no Município em descumprimento da Lei de Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e Decreto Lei nº3.928 de 20 de dezembro de 1.999 que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

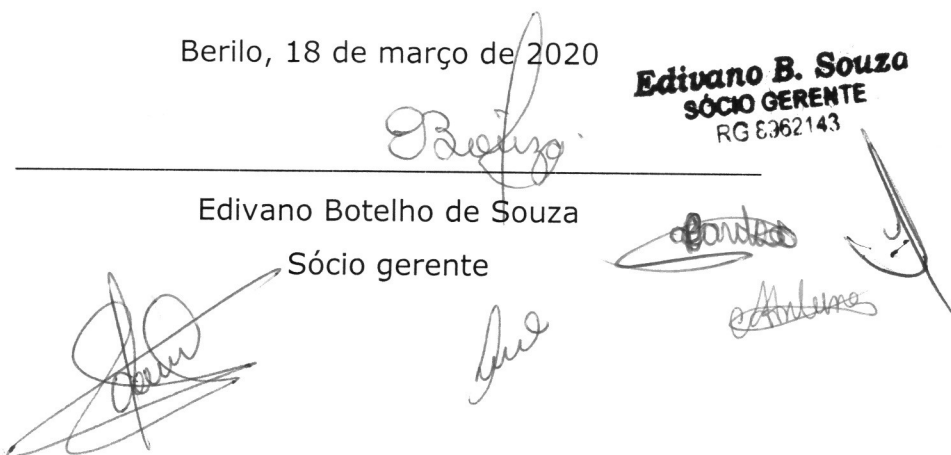
O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Berilo, 18 de março de 2020

Edivano B. Souza
SÓCIO GERENTE
RG E362143

Edivano Botelho de Souza

Sócio gerente





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31204103296

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: POSTO AMARAL LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J173200536205

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | | | |
| | | | | |

BERILO
Local

16 Junho 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO ____/____/____
Data Responsável

NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6296935 em 20/06/2017 da Empresa POSTO AMARAL LTDA - EPP, Nire 31204103296 e protocolo 173056253 - 16/06/2017. Autenticação: B6187B22C47A987CEF5DCC8445B48A471233877. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/305.625-3 e o código de segurança t4jh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(Handwritten signatures)

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 17/305.625-3 | J173200536205 | 16/06/2017 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------|
| CPF | Nome |
| 088.202.796-49 | TADEU DA LUZ COSTA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6296935 em 20/06/2017 da Empresa POSTO AMARAL LTDA - EPP, Nire 31204103296 e protocolo 173056253 - 16/06/2017. Autenticação: B6187B22C47A987CEF5DCC8445B48A471233877. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/305.625-3 e o código de segurança t4jh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Assinaturas manuscritas]

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

POSTO AMARAL LTDA - EPP

NIRE: 31204103296

CNPJ: 71.018.550/0001-86

RICARDO BOTELHO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido em Osasco – SP em 23/09/1982, residente e domiciliado na Rua Júlio Ferreira de Souza, 11 – Bairro São Francisco em Berilo – MG – CEP: 39640-000, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.391.963, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais em 26/05/2000, CPF: 050.429.666-33, EDIVANO BOTELHO DE SOUZA, brasileiro, Casado com Comunhão Universal de Bens, comerciante, nascido em Berilo - MG, aos 24/12/1978, portador da Carteira de Identidade nº. MG-8.362.143, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais em 22/05/2009, CPF: 035.779.956-96, residente domiciliado na Rua Dona Iaiá, 264 – Bairro São Francisco em Berilo - MG, únicos Sócios de POSTO AMARAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.018.550/0001-86 e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 312.0410329,6 em 19/04/1993, 1ª Alteração nº 2822489 de 1309/2002, 2ª Alteração nº. 2949944 de 09/06/2003, 3ª Alteração nº. 3958156 de 23/07/2008, 4ª alteração nº 5129.976 de 19/08/2013 e 5ª Alteração nº 5198651 de 17/12/2013, resolvem de comum acordo e na melhor forma de Direito, alterar o Objeto Social e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E POSTERIORES ALTERAÇÕES conforme cláusulas abaixo discriminadas;

PRIMEIRA: – O Objeto Social que era o Comércio Varejista de Combustível e Lubrificantes, Prestação de Serviços de Borracharia e Lavagens de Veículos, passa a ser Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores. Comércio Varejista de Lubrificantes. Serviços de Borracharia para Veículos Automotores. Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores. Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores.

À vista das alterações no presente instrumento, consolida-se o Contrato Social e posteriores alterações, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PRIMEIRA - A denominação da Sociedade é :” POSTO AMARAL LTDA-EPP” e o prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado;

SEGUNDA - A sede da Sociedade é na Avenida Geraldo Alves Martins, 25 – Bairro São Francisco em Berilo – MG CEP: 39640-000;

TERCEIRA : O Capital da Sociedade é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30(trinta) quotas de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), cada uma, já integralizado, e assim distribuído entre os sócios:

| | | | |
|--------------------------|--------------|--------------|----------------------|
| RICARDO BOTELHO DE SOUZA | 15 quotas de | R\$ 1.000,00 | R\$ 15.000,00 |
| EDIVANO BOTELHO DE SOUZA | 15 quotas de | R\$ 1.000,00 | <u>R\$ 15.000,00</u> |
| T O T A I S | 30 quotas de | R\$ 1.000,00 | R\$ 30.000,00 |

QUARTA – O Objeto Social é: Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores. Comércio Varejista de Lubrificantes. Serviços de Borracharia para Veículos Automotores. Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores. Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores;

QUINTA - A Administração da Sociedade é exercida pelos sócios **EDIVANO BOTELHO DE SOUZA** e **RICARDO BOTELHO DE SOUZA**, os sócios poderão assinar em conjunto e/ou separadamente, podendo fazer uso do nome empresarial, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso da Denominação Social, em negócios estranhos ao interesse



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6296935 em 20/06/2017 da Empresa POSTO AMARAL LTDA - EPP, Nire 31204103296 e protocolo 173056253 - 16/06/2017. Autenticação: B6187B22C47A987CEF5DCC8445B48A471233877. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/305.625-3 e o código de segurança t4jh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC2002);

SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

SÉTIMA – Os sócios: EDIVANO BOTELHO DE SOUZA e RICARDO BOTELHO DE SOUZA, terão direito a uma retirada a título de “PRO-LABORE”, até a importância máxima permitida pelo Regulamento do Imposto de Renda, importância que será levada à débito na conta “DESPESAS GERAIS” da Sociedade;

OITAVA – Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

NONA – Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, Lucros ou Perdas apurados;

DÉCIMA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio;

DÉCIMA PRIMEIRA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente;

DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca de Minas Novas – MG, para dirimir qualquer demanda oriunda desta Alteração de Contrato ou dele decorrente.

DÉCIMA TERCEIRA - RICARDO BOTELHO DE SOUZA E EDIVANO BOTELHO DE SOUZA, por si e como representantes da pessoa jurídica, **representado pelo seu Procurador TADEU DA LUZ COSTA, e por estarem justos e contratados será assinado digitalmente pelo seu procurador TADEU DA LUZ COSTA, com CRC 25634-O CPF 088.202.796-49**

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento de Alteração Contratual em única via.

Berilo - MG, 14 de Junho de 2017.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6296935 em 20/06/2017 da Empresa POSTO AMARAL LTDA - EPP, Nire 31204103296 e protocolo 173056253 - 16/06/2017. Autenticação: B6187B22C47A987CEF5DCC8445B48A471233877. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/305.625-3 e o código de segurança t4jh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Tadeu da Luz Costa Representante de Ricardo Botelho de Souza

Tadeu da Luz Costa Representante de Edivano Botelho de Souza



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6296935 em 20/06/2017 da Empresa POSTO AMARAL LTDA - EPP, Nire 31204103296 e protocolo 173056253 - 16/06/2017. Autenticação: B6187B22C47A987CEF5DCC8445B48A471233877. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/305.625-3 e o código de segurança t4jh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 17/305.625-3 | J173200536205 | 16/06/2017 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------|
| CPF | Nome |
| 088.202.796-49 | TADEU DA LUZ COSTA |

Junta-Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6296935 em 20/06/2017 da Empresa POSTO AMARAL LTDA - EPP, Nire 31204103296 e protocolo 173056253 - 16/06/2017. Autenticação: B6187B22C47A987CEF5DCC8445B48A471233877. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/305.625-3 e o código de segurança t4jh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/10

**PROCURAÇÃO
 POSTO AMARAL LTDA – EPP**

OUTORGANTE:

RICARDO BOTELHO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade MG-11.391.963, expedida pela SSP-MG, CPF 050.429.666-33, residente e domiciliado na Rua Júlio Ferreira de Souza, 11, São Francisco, na cidade de Berilo - MG, CEP: 39.640-000, email tadeuluzcosta@hotmail.com

EDIVANO BOTELHO DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade MG-8.362.143, expedida pela SSP-MG, CPF 035.779.956-96, residente e domiciliado na Rua Dona Iaiá, 264, São Francisco, na cidade de Berilo - MG, CEP: 39.640-000, email tadeuluzcosta@hotmail.com


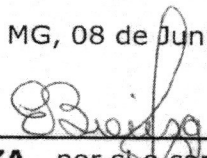
POSTO AMARAL LTDA - EPP, NIRE 31204103296, CNPJ nº 71.018.550/0001-86, sediada a Avenida Geraldo Alves Martins, 25, Bairro São Francisco, Berilo – MG CEP 39.640-000, por seu representante legal **EDIVANO BOTELHO DE SOUZA**, já qualificado;

OUTORGADO:


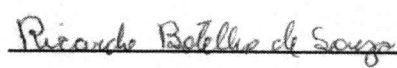
TADEU DA LUZ COSTA, Brasileiro, casado, contador, CPF 088.202.796-49, CRC MG - 25634-O órgão emissor CRC-MG, sediado a Rua São Paulo, 232, Novo Horizonte – Virgem da Lapa- MG CEP 39.630-000 email tadeuluzcosta@hotmail.com

Por este instrumento particular, os ora outorgantes constituem procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para preencher todos os dados da pessoa jurídica, **Assinar capa do processo/Contrato Social na Junta Comercial, Assinar Alterações de Atividades Econômicas Principal e Secundárias**, a serem apresentados para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, na empresa **POSTO AMARAL LTDA - EPP**, NIRE 31204103296, CNPJ nº 71.018.550/0001-86, sediada Rua Geraldo Alves Martins, 25, bairro São Francisco, Berilo – MG CEP 39.640-000, da qual participa os outorgantes, na qualidade de sócios, proprietários, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Berilo - MG, 08 de Junho de 2017

EDIVANO BOTELHO DE SOUZA, por si e como representante da pessoa jurídica
POSTO AMARAL LTDA - EPP

RICARDO BOTELHO DE SOUZA

EMOL R\$ 9.06
 IPI R\$ 2.98
 TOTAL R\$ 12.04

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

Reconheço por Autenticidade a firma de Edivano Botelho de Souza e Ricardo Botelho de Souza Em test. Berilo/MG, 08 de Junho de 2017

Magda Ferraz **Secretária de Fiscalização**

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 CHL 28449
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 CHL 28450





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 17/305.625-3 | J173200536205 | 16/06/2017 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------|
| CPF | Nome |
| 088.202.796-49 | TADEU DA LUZ COSTA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6296935 em 20/06/2017 da Empresa POSTO AMARAL LTDA - EPP, Nire 31204103296 e protocolo 173056253 - 16/06/2017. Autenticação: B6187B22C47A987CEF5DCC8445B48A471233877. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/305.625-3 e o código de segurança t4jh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/10



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POSTO AMARAL LTDA - EPP, de nire 3120410329-6 e protocolado sob o número 17/305.625-3 em 16/06/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6296935, em 20/06/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|--------------------|
| CPF | Nome |
| 088.202.796-49 | TADEU DA LUZ COSTA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|--------------------|
| CPF | Nome |
| 088.202.796-49 | TADEU DA LUZ COSTA |

Anexo

| Assinante(s) | |
|----------------|--------------------|
| CPF | Nome |
| 088.202.796-49 | TADEU DA LUZ COSTA |

Belo Horizonte, Terça-feira, 20 de Junho de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6296935 em 20/06/2017 da Empresa POSTO AMARAL LTDA - EPP, Nire 31204103296 e protocolo 173056253 - 16/06/2017. Autenticação: B6187B22C47A987CEF5DCC8445B48A471233877. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/305.625-3 e o código de segurança t4jh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/10

(Assinaturas manuscritas)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF | Nome |
| 040.762.376-09 | WILSON LUIZ DE FREITAS DIAS |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Terça-feira, 20 de Junho de 2017


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

**CPLJ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E JULGAMENTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**POSTO AMARAL LTDA - EPP
CNPJ: 71.018.550/0001-86 / Inscrição Estadual: 065.091.609.0000**



À

Câmara Municipal de Berilo

Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos

Prezados Senhores:

Atendendo ao Pregão nº 01/2020, apresentamos nossa Proposta de Preços, conforme abaixo especificado:

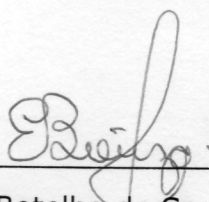
| Item | Quant. | Unid. | Especificação | Marca/Modelo | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------|-------|----------------|--------------|-------------|-------------|
| 01 | 4.000 | Litro | Gasolina Comum | Comum | 4,99 | 19.960,00 |

Valor Unitário: R\$4,99 (Quatro reais e noventa e nove centavos)

Valor Total: R\$ 19.960,00 (Dezenove mil, novecentos e sessenta reais)

Data: 18/03/2020

Berilo, 18 de março de 2020



Edivano B. Souza
SÓCIO GERENTE
RG 6362143

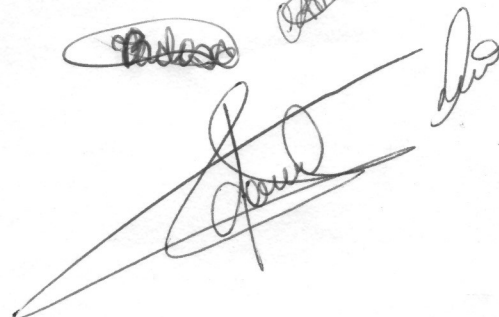
Edivano Botelho de Souza

Sócio gerente









**CPLJ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E JULGAMENTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

POSTO AMARAL LTDA - EPP

CNPJ: 71.018.550/0001-86 / Inscrição Estadual: 065.091.609.0000





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31204103296

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: POSTO AMARAL LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173200536205

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 002 | | | ALTERAÇÃO |
| | | 2244 | 1 | ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | | | |
| | | | | |

BERILO
Local

16 Junho 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

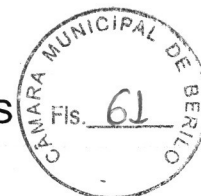
Certifico registro sob o nº 6296935 em 20/06/2017 da Empresa POSTO AMARAL LTDA - EPP, Nire 31204103296 e protocolo 173056253 - 16/06/2017. Autenticação: B6187B22C47A987CEF5DCC8445B48A471233877. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/305.625-3 e o código de segurança t4jh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signatures and stamps]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 17/305.625-3 | J173200536205 | 16/06/2017 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------|
| CPF | Nome |
| 088.202.796-49 | TADEU DA LUZ COSTA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6296935 em 20/06/2017 da Empresa POSTO AMARAL LTDA - EPP, Nire 31204103296 e protocolo 173056253 - 16/06/2017. Autenticação: B6187B22C47A987CEF5DCC8445B48A471233877. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/305.625-3 e o código de segurança t4jh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

POSTO AMARAL LTDA - EPP

NIRE: 31204103296

CNPJ: 71.018.550/0001-86

RICARDO BOTELHO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido em Osasco – SP em 23/09/1982, residente e domiciliado na Rua Júlio Ferreira de Souza, 11 – Bairro São Francisco em Berilo – MG – CEP: 39640-000, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.391.963, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais em 26/05/2000, CPF: 050.429.666-33, EDIVANO BOTELHO DE SOUZA, brasileiro, Casado com Comunhão Universal de Bens, comerciante, nascido em Berilo - MG, aos 24/12/1978, portador da Carteira de Identidade nº. MG-8.362.143, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais em 22/05/2009, CPF: 035.779.956-96, residente domiciliado na Rua Dona Iaiá, 264 – Bairro São Francisco em Berilo - MG, únicos Sócios de POSTO AMARAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.018.550/0001-86 e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 312.0410329,6 em 19/04/1993, 1ª Alteração nº 2822489 de 1309/2002, 2ª Alteração nº. 2949944 de 09/06/2003, 3ª Alteração nº. 3958156 de 23/07/2008, 4ª alteração nº 5129.976 de 19/08/2013 e 5ª Alteração nº 5198651 de 17/12/2013, resolvem de comum acordo e na melhor forma de Direito, alterar o Objeto Social e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E POSTERIORES ALTERAÇÕES conforme cláusulas abaixo discriminadas;
PRIMEIRA: – O Objeto Social que era o Comércio Varejista de Combustível e Lubrificantes, Prestação de Serviços de Borracharia e Lavagens de Veículos, passa a ser Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores. Comércio Varejista de Lubrificantes. Serviços de Borracharia para Veículos Automotores. Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores. Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores.

À vista das alterações no presente instrumento, consolida-se o Contrato Social e posteriores alterações, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PRIMEIRA - A denominação da Sociedade é :” POSTO AMARAL LTDA-EPP” e o prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado;

SEGUNDA - A sede da Sociedade é na Avenida Geraldo Alves Martins, 25 – Bairro São Francisco em Berilo – MG CEP: 39640-000;

TERCEIRA : O Capital da Sociedade é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30(trinta) quotas de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), cada uma, já integralizado, e assim distribuído entre os sócios:

| | | | |
|--------------------------|--------------|--------------|----------------------|
| RICARDO BOTELHO DE SOUZA | 15 quotas de | R\$ 1.000,00 | R\$ 15.000,00 |
| EDIVANO BOTELHO DE SOUZA | 15 quotas de | R\$ 1.000,00 | <u>R\$ 15.000,00</u> |
| T O T A I S | 30 quotas de | R\$ 1.000,00 | R\$ 30.000,00 |

QUARTA – O Objeto Social é: Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores. Comércio Varejista de Lubrificantes. Serviços de Borracharia para Veículos Automotores. Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores. Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores;

QUINTA - A Administração da Sociedade é exercida pelos sócios **EDIVANO BOTELHO DE SOUZA** e **RICARDO BOTELHO DE SOUZA**, os sócios poderão assinar em conjunto e/ou separadamente, podendo fazer uso do nome empresarial, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso da Denominação Social, em negócios estranhos ao interesse



(Handwritten signatures and stamps)



social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.013,1.015,1.064, CC2002);

SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

SÉTIMA – Os sócios: EDIVANO BOTELHO DE SOUZA e RICARDO BOTELHO DE SOUZA, terão direito a uma retirada a título de “PRO-LABORE”, até a importância máxima permitida pelo Regulamento do Imposto de Renda, importância que será levada à débito na conta “DESPESAS GERAIS” da Sociedade;

OITAVA – Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

NONA – Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, Lucros ou Perdas apurados;

DÉCIMA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio;

DÉCIMA PRIMEIRA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente;

DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca de Minas Novas – MG, para dirimir qualquer demanda oriunda desta Alteração de Contrato ou dele decorrente.

DÉCIMA TERCEIRA - RICARDO BOTELHO DE SOUZA E EDIVANO BOTELHO DE SOUZA, por si e como representantes da pessoa jurídica, **representado pelo seu Procurador TADEU DA LUZ COSTA, e por estarem justos e contratados será assinado digitalmente pelo seu procurador TADEU DA LUZ COSTA, com CRC 25634-O CPF 088.202.796-49**

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento de Alteração Contratual em única via.

Berilo - MG, 14 de Junho de 2017.





Tadeu da Luz Costa Representante de Ricardo Botelho de Souza

Tadeu da Luz Costa Representante de Edivano Botelho de Souza



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6296935 em 20/06/2017 da Empresa POSTO AMARAL LTDA - EPP, Nire 31204103296 e protocolo 173056253 - 16/06/2017. Autenticação: B6187B22C47A987CEF5DCC8445B48A471233877. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/305.625-3 e o código de segurança t4jh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including the official stamp of Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 17/305.625-3 | J173200536205 | 16/06/2017 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------|
| CPF | Nome |
| 088.202.796-49 | TADEU DA LUZ COSTA |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6296935 em 20/06/2017 da Empresa POSTO AMARAL LTDA - EPP, Nire 31204103296 e protocolo 173056253 - 16/06/2017. Autenticação: B6187B22C47A987CEF5DCC8445B48A471233877. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/305.625-3 e o código de segurança t4jh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PROCURAÇÃO
POSTO AMARAL LTDA - EPP



OUTORGANTE:

RICARDO BOTELHO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade MG-11.391.963, expedida pela SSP-MG, CPF 050.429.666-33, residente e domiciliado na Rua Júlio Ferreira de Souza, 11, São Francisco, na cidade de Berilo - MG, CEP: 39.640-000, email tadeuluzcosta@hotmail.com

EDIVANO BOTELHO DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade MG-8.362.143, expedida pela SSP-MG, CPF 035.779.956-96, residente e domiciliado na Rua Dona Iaiá, 264, São Francisco, na cidade de Berilo - MG, CEP: 39.640-000, email tadeuluzcosta@hotmail.com

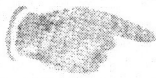
POSTO AMARAL LTDA - EPP, NIRE 31204103296, CNPJ nº 71.018.550/0001-86, sediada a Avenida Geraldo Alves Martins, 25, Bairro São Francisco, Berilo - MG CEP 39.640-000, por seu representante legal **EDIVANO BOTELHO DE SOUZA**, já qualificado;

OUTORGADO:

TADEU DA LUZ COSTA, Brasileiro, casado, contador, CPF 088.202.796-49, CRC MG - 25634-O órgão emissor CRC-MG, sediado a Rua São Paulo, 232, Novo Horizonte - Virgem da Lapa- MG CEP 39.630-000 email tadeuluzcosta@hotmail.com

Por este instrumento particular, os ora outorgantes constituem procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para preencher todos os dados da pessoa jurídica, **Assinar capa do processo/Contrato Social na Junta Comercial, Assinar Alterações de Atividades Econômicas Principal e Secundárias**, a serem apresentados para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, na empresa **POSTO AMARAL LTDA - EPP**, NIRE 31204103296, CNPJ nº 71.018.550/0001-86, sediada Rua Geraldo Alves Martins, 25, bairro São Francisco, Berilo - MG CEP 39.640-000, da qual participa os outorgantes, na qualidade de sócios, proprietários, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Berilo - MG, 08 de Junho de 2017



Edivano Botelho de Souza

EDIVANO BOTELHO DE SOUZA, por si e como representante da pessoa jurídica
POSTO AMARAL LTDA - EPP



Ricardo Botelho de Souza

RICARDO BOTELHO DE SOUZA

| | |
|---------------------------------------|---|
| CARTEIRO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL | Reconhecimento por Autenticidade |
| | a favor de <i>Edivano Botelho de Souza e Ricardo Botelho de Souza</i> |
| | em nome de <i>Magda Feres</i> |
| | data: <i>09/06/2017</i> |

Magda Feres
Selo de fiscalização

EMOL R\$ 2.06
TPJ R\$ 2.08
TOTAL R\$ 4.14

RECONHECIMENTO DE FIRMA
CHL 28449
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CHL 28450



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6296935 em 20/06/2017 da Empresa POSTO AMARAL LTDA - EPP, Nire 31204103296 e protocolo 173056253 - 16/06/2017. Autenticação: B6187B22C47A987CEF5DCC8445B48A471233877. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/305.625-3 e o código de segurança 14jh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 17/305.625-3 | J173200536205 | 16/06/2017 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------|
| CPF | Nome |
| 088.202.796-49 | TADEU DA LUZ COSTA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6296935 em 20/06/2017 da Empresa POSTO AMARAL LTDA - EPP, Nire 31204103296 e protocolo 173056253 - 16/06/2017. Autenticação: B6187B22C47A987CEF5DCC8445B48A471233877. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/305.625-3 e o código de segurança t4jh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POSTO AMARAL LTDA - EPP, de nire 3120410329-6 e protocolado sob o número 17/305.625-3 em 16/06/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6296935, em 20/06/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|--------------------|
| CPF | Nome |
| 088.202.796-49 | TADEU DA LUZ COSTA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|--------------------|
| CPF | Nome |
| 088.202.796-49 | TADEU DA LUZ COSTA |

Anexo

| Assinante(s) | |
|----------------|--------------------|
| CPF | Nome |
| 088.202.796-49 | TADEU DA LUZ COSTA |

Belo Horizonte. Terça-feira, 20 de Junho de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6296935 em 20/06/2017 da Empresa POSTO AMARAL LTDA - EPP, Nire 31204103296 e protocolo 173056253 - 16/06/2017. Autenticação: B6187B22C47A987CEF5DCC8445B48A471233877. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/305.625-3 e o código de segurança t4jh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF | Nome |
| 040.762.376-09 | WILSON LUIZ DE FREITAS DIAS |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte. Terça-feira, 20 de Junho de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6296935 em 20/06/2017 da Empresa POSTO AMARAL LTDA - EPP, Nire 31204103296 e protocolo 173056253 - 16/06/2017. Autenticação: B6187B22C47A987CEF5DCC8445B48A471233877. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/305.625-3 e o código de segurança t4jh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | | | |
|--|---|--|---|
| Nome Empresarial: POSTO AMARAL LTDA - EPP | | Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120410329-6 | CNPJ 71.018.550/0001-86 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/04/1993 | Data de Início de Atividade 01/11/1963 |
| Endereço Completo: AVENIDA GERALDO ALVES MARTINS 25 - BAIRRO SAO FRANCISCO CEP 39640-000 - BERILO/MG | | | |
| Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. | | | |
| Capital Social: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06) | Prazo de Duração INDETERMINADO |
| Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS | | | |
| Sócio(s)/Administrador(es) | | Término | Participação |
| CPF/NIRE | Nome | | Função |
| 035.779.956-96 | EDIVANO BOTELHO DE SOUZA | xxxxxxx | R\$ 15.000,00 |
| 050.429.666-33 | RICARDO BOTELHO DE SOUZA | xxxxxxx | R\$ 15.000,00 |
| Status: XXXXXXXX | | Situação: ATIVA | |
| Último Arquivamento: 20/06/2017 | | Número: 6296935 | |
| Ato | Evento(s) | | |
| 002 - ALTERACAO | 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) | | |
| | 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL | | |
| | 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO | | |
| | 206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO) | | |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela | | | |
| Nire | CNPJ | Endereço | |
| NADA MAIS# | | | |

Belo Horizonte, 16 de Março de 2020 14:11

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000635208 e visualize a certidão)



20/135.272-9



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : **POSTO AMARAL LTDA**
 CNPJ : **71.018.550/0001-86**
 Número de Autorização : **PR/MG0029150**
 Número Despacho : **ANP N ° 21**
 Data da Publicação : **16/01/2003**
 Endereço : **AVENIDA GERALDO ALVES MARTINS - 25 -
 SAO FRANCISCO - BERILO - MG**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **10:32:35** horas do dia **13/03/2020** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **44EE.40AE.AE07.0773**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
71.018.550/0001-86
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/04/1993

NOME EMPRESARIAL
POSTO AMARAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV GERALDO ALVES MARTINS

NÚMERO
25

COMPLEMENTO

CEP
39.640-000

BAIRRO/DISTRITO
SAO FRANCISCO

MUNICÍPIO
BERILO

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/01/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

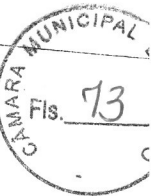
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2020 às 13:43:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO - MG
17.700.758/0001-35
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXERCÍCIO: 2020



IDENTIFICAÇÃO DA CND

Número: 00000018/2020 Emissão: 13/02/2020 00:00:00 Validade: 13/04/2020
Controle: A24002-001062-315300-090503-103A

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Código: 1635 Nome: POSTO AMARAL LTDA - EPP
Insc. Mun.: 00000485 CNPJ/CPF: 71.018.550/0001-86 IE/RG: 0650916090000
Endereço: Avn GERALDO ALVES MARTINS, N.º 25
Bairro: SAO FRANCISCO Cidade: BERILO/MG CEP: 39640-000

CERTIDÃO


Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições municipais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

FINALIDADE

FINS DIVERSOS

ASSINATURA

BERILO, 13 de Fevereiro de 2020


Juliana Pereira de Nascimento
Coordenador de Arrecadação
e Fiscalização

Funcionário(a) Responsável



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
28/01/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
27/04/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: POSTO AMARAL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 065091609.00-00

CNPJ/CPF: 71.018.550/0001-86

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVE GERALDO ALVES MARTINS

NÚMERO: 25

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAO FRANCISCO

CEP: 39640000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BERILO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---------------|---------------|-----------|
| | | |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000380250456



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **POSTO AMARAL LTDA**
CNPJ: **71.018.550/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:26:31 do dia 28/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2020.

Código de controle da certidão: **40BC.CE51.373B.3180**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

1/1



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 71.018.550/0001-86
Razão Social: POSTO AMARAL LTDA
Endereço: AV GERALDO ALVES MARTINS 25 / SAO FRANCISCO / BERILO / MG /
39640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

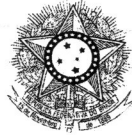
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2020 a 08/04/2020

Certificação Número: 2020031002264777381885

Informação obtida em 16/03/2020 14:12:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO AMARAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 71.018.550/0001-86

Certidão nº: 2426066/2020

Expedição: 28/01/2020, às 08:30:10

Validade: 25/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO AMARAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **71.018.550/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
ARAQUAÍ



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: POSTO AMARAL LTDA
CNPJ: 71.018.550/0001-86

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 28 de Janeiro de 2020 às 08:49

ARAQUAÍ, 28 de Janeiro de 2020 às 08:49

Código de Autenticação: 2001-2808-4941-0406-5333

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO - MG
17.700.758/0001-35
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXERCÍCIO: 2020



IDENTIFICAÇÃO DO ALVARÁ

Número: 00000181/2020 Emissão: 03/02/2020 00:00:00 Vencimento: 31/12/2020
Controle: A29002-001062-305301-070307-040A

O(A) Prefeito(a) Municipal de BERILO, de acordo com a legislação vigente, resolve, atendidas as determinações gerais, CONCEDER Licença, conforme abaixo descrito:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Código: 1635 Nome: POSTO AMARAL LTDA - EPP
Insc. Municipal: 00000485 CNPJ/CPF: 71.018.550/0001-86 IE/RG: 0650916090000
Endereço Fiscal: Avn GERALDO ALVES MARTINS - N.º 25 - COMERCIO CEP: 39640-000
Bairro: SAO FRANCISCO Cidade: Berilo/MG
Nome Fantasia :

ATIVIDADE PRINCIPAL

PJ COMÉRCIO VAREJ. DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMORES

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

PJ COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
PJ COM. A VAR. DE PEÇAS E ACES. NOVOS PARA VEÍC. AUTOMOTORES
PJ SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
PJ SERVICOS DE LAVAGENS, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍC. AUTOMOTORES

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

08:00:00 às 18:00:00

RESTRICÕES

OBSERVAÇÕES

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTE HORÁRIOS: HORÁRIO NORMAL: 08:00 ÀS 18:00 HS, HORÁRIO ESPECIAL À CRITÉRIO. SUJEITO À FISCALIZAÇÃO DOS DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES.
O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL E ATUALIZADO ANUALMENTE.

BERILO, 03 de Fevereiro de 2020

JUVENAL PEREIRA DO NASCIMENTO
Funcionário responsável

AILZA APARECIDA DE SOUZA
Secretário(a)

LAZARO PEREIRA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL
BERILO - MG

Prefeito(a)



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

SÉRIE MG - Nº 017661



O CORPO DE BOMBEIROS CIENTIFICA QUE A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO, CITADA ABAIXO, POSSUI AS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO PREVISTAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 43805/04.

| | |
|--------------------------|------------------------------------|
| Nº PROCESSO: 034/2019 | Nº VISTORIA: 2019 016971101-001 |
|--------------------------|------------------------------------|

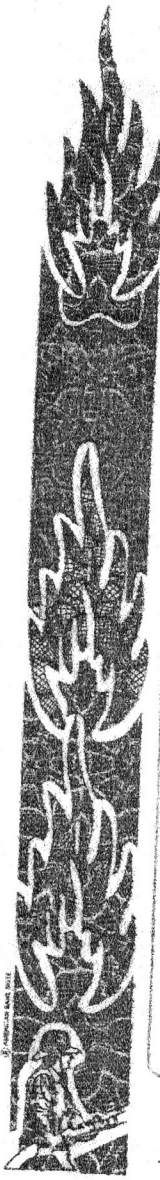
Endereço: Avenida Geraldo Alves Martins
 Nº 25 Lote: XXXXX Quadra: XX XXX
 Bairro: São Francisco Município: Berilo
 Ocupação: Mista; G-3, D-1, F-8
 Proprietário: POSTO AMARAL LTDA
 Resp. pelo uso: Posto Amarel LTDA
 Resp. Técnico: Charles Sidney Fialho
 CREA: 46.587/D ART nº 14201900000005087605
 Área Total: 673,14 m² / Área Aprovada: 673,14 m²
 Vistoriante: 3º Sargento BM Alton Claudiano Ferreira
 Validade: 12/4/2022
 Observação: Aprovado conforme Decreto Estadual 46.595/14 e Normas Técnicas vigentes.

PARA RENOVAÇÃO DO AVCB DEVE SER SOLICITADA NOVA VISTORIA AO CORPO DE BOMBEIROS.

PPV/Diamantina, 12 de abril de 2019

| | |
|---|-----------------|
| EMITENTE: Capitão EM Andrey Marcio Gomes | ASSINATURA: |
|---|-----------------|

OBS.: CONSTATADAS IRREGULARIDADES NAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PREVISTAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 43805/04 O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS CASSARÁ O AVCB.
BOMBEIRO: O AMIGO CERTO NAS HORAS INCERTAS
www.bombeiros.mg.gov.br





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



| | | | |
|---------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
| 5415426 | 13/03/2020 | 13/03/2020 | 13/06/2020 |

Dados básicos:
CNPJ : 71.018.550/0001-86
Razão Social : POSTO AMARAL LTDA
Nome fantasia : POSTO AMARAL LTDA
Data de abertura : 19/04/1993

Endereço:
logradouro: AV. GERALDO ALVES MARTINS
N.º: 25
Bairro: SAO FRANCISCO
CEP: 39640-000
Complemento:
Município: BERILO
UF: MG

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

| Código | Descrição |
|--------|--|
| 18-6 | Comércio de combustíveis e derivados de petróleo |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

| | |
|------------------------------|-------------------|
| Chave de autenticação | 496KIWFZWZRIXCRYM |
|------------------------------|-------------------|



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 87355252/2019

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **do Jequitinhonha**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

| | |
|----------------------------------|---|
| Empreendimento | Posto Amaral Ltda |
| CPF/CNPJ | 71.018.550/0001-86 |
| Endereço | Avenida Geraldo Alves Martins, 25 |
| Município | Berilo |
| Código da atividade principal | F-06-01-7 |
| Descrição da atividade principal | Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação |
| Parâmetro | 55 m³ |
| Critério locacional | 0 |
| Coordenadas | Lat. 16°57'0,94" e Long. 42°27'44,5" |
| Com condicionante | <input checked="" type="checkbox"/> |

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 10/10/2029.

Diamantina, 10 de outubro de 2019.



- O presente certificado somente autoriza a operação do empreendimento acompanhado do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) válido e também, para os sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), do teste de estanqueidade.

- Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

- Condicionante: Durante a operação, devem ser realizados os Ensaio de Estanqueidade exigidos para o sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), nos termos e prazos definidos na Deliberação Normativa COPAM nº 108, de 24 de maio de 2007, e mantidos no empreendimento para conferência pelo órgão de controle ambiental.

Nº ID: 87355.



Documento assinado eletronicamente por **Candida Cristina Barroso de Vilhena, Superintendente**, em 11/10/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8207264** e o código CRC **7ED57835**.



ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADO PETROLEO S/A
Estrada do Contorno da Petrobr 1250,
Betim,Vila Esperança-MG
FONE: (31)3306-9200, CEP 32560-000

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletronica

Saida: 1
Entrada: 2

Nº 000494265
SERIE: 2

1

1

1

1

1

1

1

1

1



CHAVE DE ACESSO
31-20.03-01349764001989-55-002-000494265-190536676-8

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131203617930873 - 17.03.2020 - 11:57:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0677104710468
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
CNPJ 01.349.764/0019-89

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vda combustivel adq/rec de terc dest comercializ.

DESTINARIO / REMETENTE

| | | | | | |
|--|--|-------------------------------------|--|-------------------------------------|--|
| NOME / RAZAO SOCIAL POSTO AMARAL LTDA | | CNPJ / CPF 71.018.550/0001-86 | | DATA DA EMISSAO 17.03.2020 | |
| ENDERECO AVE GERALDO ALVES MARTINS 25 | | BAIRRO / DISTRITO SAO FRANCISCO | | CEP 39640-000 | |
| MUNICIPIO BERILO | | UF MG | | INSCRIÇÃO ESTADUAL 0650916090000 | |
| FONE / FAX 33 37371245 | | INSCRIÇÃO ESTADUAL 0650916090000 | | HORA DE SAIDA 11:56:52 | |

FATURA

Valor 1: 24.384,00 Vcto 1: 25/03/2020

CALCULO DO IMPOSTO

| | | | | | |
|-------------------------|-----------------|--------------------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------|
| BASE DE CALCULO DE ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CALCULO DE ICMS SUBSTITUICAO | VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 24.384,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS | VALOR DO IPI | VALOR DA NOTA |
| | | | | | 24.384,00 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|-----------------------------------|-------------------------------------|--------------|-------------------------------------|----------------------------|----------------------------------|
| RAZAO SOCIAL POSTO CENTRO LTDA | FRETE POR CONTA 1 - Destinatário | CODIGO ANTT | PLACA DO VEICULO | UF MG | CNPJ / CPF 05.086.100/0001-04 |
| ENDERECO F. JOAO BATISTA | MUNICIPIO ITAPE | UF MG | INSCRIÇÃO ESTADUAL 3231804750067 | | |
| QUANTIDADE 6.000 | ESPECIE GRANEL/LIQUIDO | MARCA FIC | NUMERACAO 0011253217 | PESO BRUTO 10886,516 KG | PESO LIQUIDO 4.386,516 KG |

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

| COD PROD / SERVICO | DESCRICAO DO PRODUTO / SERVICO | NCM / SH | CST | CFOP | UNID | QTDE | VLR. UNIT | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALIQ ICMS | ALIQ IPI |
|--------------------|--------------------------------|------------|-----|------|------|----------|-----------|------------|---------|-----------|----------|-----------|----------|
| 00102 | GASOLINA C | 2710.12.59 | 060 | 5655 | LT | 6.000,00 | 4.064000 | 24.384,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,0 |

Temp. Carreg.: 25.5000 Temp. Amostra: 25.0000 Densidade: 724.0000
Lacre de Cor: BRANCO Nro Lacre: 394843/44.394847/48
Boletim de Conformidade 017/20
Envelopes Amostra - Testemunha: 805409 / 805411
ONU 3475, Mistura de Etanol e Gasolina, Classe 3, GE II
Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados,
embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das
operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação.

FIC Ético. Por que para nós, credibilidade é ação.
Confidencialidade total para denúncias.
www.royalfic.com.br/institucional/fic-etico
Site: www.resguarda.com/royalfic
E-mail: royalfic@resguarda.com
Fone: 0800-891-4636

CALCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DO SERVIÇO | BASE DE CALCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|------------------------|--------------------------|----------------|

DADOS ADICIONAIS

| | |
|--|--------------------|
| <p>INFORMACOES COMPLEMENTARES ICMS Recolhido por Subst. Tributária conforme Artigo 372 anexo IX Decreto 38.104/96 IPI - Ser repassado nos termos do Capítulo V do Convênio ICMS 110/07 R. VALOR DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA R\$ 1.502,51 BC ST ORIGEM R\$: 29.230,80 VL ST ORIGEM R\$: 9.061,55</p> <p>Placa: PVD3407_MG / Motorista: JOSE ROBERTO RODRIGUES DA SILVA - CNH: 0080888874</p> | RESERVADO AO FISCO |
|--|--------------------|



ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

DADOS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Procedimento Licitatório nº 002/2020

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2020

Objeto: “Aquisição de combustível (gasolina comum) para ser utilizado no abastecimento do veículo de propriedade da Câmara Municipal do Berilo”, com especificações definidas no edital e em seus anexos.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Data de Abertura: 18.03.2020, às 09:00horas.

ABERTURA DA SESSÃO:

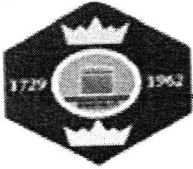
Ao décimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte, às nove horas e sete minutos, na sede da Câmara Municipal de Berilo-MG, reuniram-se para abertura e julgamento do certame em referência a Pregoeira Vanuza Caminhas Pinto Cardoso e os membros da equipe de apoio, Alaíde Maria Gomes Fonseca e Claudete Amorim Antunes, nomeados pela Portaria nº. 003/2020. Registrou-se ainda a presença do Assessor Jurídico, João Adilson Rodrigues Mendes, e da vereadora Sueli Dias Pereira Machado, presidente da Comissão Permanente de Licitação. O Edital do processo licitatório em referência foi publicado no Quadro de Publicações desta Câmara Municipal, no Quadro Geral de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, na edição do dia 21/02/2020. No horário designado, após tolerância de 15(quinze) minutos, registrou-se o comparecimento de apenas um licitante, a saber: Posto Amaral Ltda EPP, CNPJ nº 71.018.550/0001-86, representado pelo Sr. Edivano Botelho de Souza, RG nº MG-8.362.143, CPF 035.779.956-96. Na sequência, a Pregoeira solicitou ao licitante presente que apresentasse os documentos para credenciamento do representante legal, juntamente com a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigido nos itens, 5.1, 6.1, 8.2 e anexo III, do Edital. Depois de analisadas as documentações pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, foi considerado credenciado o referido licitante, conforme disposição do item 8.1, do edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

Em seguida, a Pregoeira fez recolher os envelopes nº 01 e nº 02 contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação do licitante credenciado, cujos lacres foram conferidos e rubricados por todos os presentes.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA PARTICIPAR DOS LANCES:

Na sequência, procedeu-se à abertura do envelope nº 01, contendo a Proposta de Preços da licitante presente, passando a Pregoeira a analisar minuciosamente a proposta e, ato contínuo, anunciou os termos da mesma conforme segue:



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO - MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08



| ITEM | DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO | LICITANTE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-----------------------|----------------|---------------|
| 01 | Gasolina comum - 4.000l (quatro mil litros) | Posto Amaral Ltda EPP | R\$ 4,99 | R\$ 19.960,00 |

Em seguida, passou-se aos demais presentes para que conferissem e rubricassem. Após análise e conferência de todos, considerando atendidas todas as condições estabelecidas pelo edital, a Pregoeira resolveu classificar a proposta de preços apresentada.

ETAPA DE LANCES VERBAIS:

Dando prosseguimento ao certame, a Pregoeira deu início à fase de lances verbais, objetivando negociar a redução da oferta, que ficou definida da seguinte forma:

| LICITANTE | ITEM | RODADA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------------------------------|-----------|-----------|----------------|---------------|
| Posto Amaral Ltda EPP | 01 | 01 | R\$ 4,99 | R\$ 19.960,00 |
| Posto Amaral Ltda EPP | 01 | 02 | R\$ 4,95 | R\$ 19.800,00 |
| Posto Amaral Ltda EPP | 01 | 03 | R\$ 4,93 | R\$ 19.720,00 |
| Posto Amaral Ltda EPP | 01 | 04 | R\$ 4,90 | R\$ 19.600,00 |

Não havendo mais lances, encerrou-se essa fase, com o lance final no valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), proposto pelo único licitante presente.

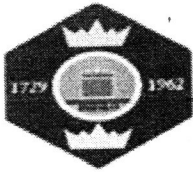
Negociada ainda a redução do preço da menor oferta, não houve lances em valores menores, pelo que a Pregoeira classificou os preços acima especificados, e considerou-os ACEITÁVEIS por serem compatíveis com os preços médios praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Portando, a Pregoeira declarou vencedora a proposta comercial apresentada pelo Licitante Posto Amaral Ltda EPP, nos termos e valores acima obtidos na fase de lances verbais.

Na oportunidade, o Licitante vencedor se comprometeu a elaborar uma nova proposta de preços com o valor da proposta final por ele apresentada na fase de lances verbais, entregando à Comissão de Licitação no ato de assinatura do contrato.

HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES:

Dando seguimento, a Pregoeira fez a abertura do envelope nº 02, contendo os Documentos de Habilitação do licitante presente e passou analisar minuciosamente os documentos de habilitação, os quais foram submetidos também à análise dos demais presentes. Analisados os documentos apresentados pelo licitante Posto Amaral Ltda EPP, foi constatado o inteiro atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital, motivo pelo qual a Pregoeira declarou **HABILITADO** o referido licitante, cujos documentos foram anexados aos autos do presente processo.



DECLARAÇÃO DE VENCEDOR:

Assim, considerando que o licitante Posto Amaral Ltda EPP foi autor da proposta de menor preço e foi devidamente habilitado, por atendimento às normas previstas no Edital e em seus anexos, a Pregoeira proclamou o resultado da licitação, declarando o **VENCEDOR** do certame nos seguintes termos:

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO | LICITANTE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-----------------------|----------------|---------------|
| 01 | Gasolina comum - 4.000l (quatro mil litros) | Posto Amaral Ltda EPP | R\$ 4,90 | R\$ 19.600,00 |

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Na sequência, a Pregoeira perguntou ao representante da licitante se o mesmo manifestaria, motivadamente, a intenção de recorrer quanto ao resultado conhecido no presente certame licitatório, sendo que o mesmo renunciou expressamente ao direito de apresentação de recurso ou qualquer manifestação quanto ao julgamento do certame. Diante disso, **ADJUDICOU** o objeto deste Pregão ao licitante vencedor, expedindo-se o respectivo termo de adjudicação.


O licitante vencedor foi convocado para que, no prazo de cinco dias, compareça ao setor de licitações e contratos para retirada da Ordem de Fornecimento e assinatura do respectivo Contrato.

ENCERRAMENTO:


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata eu, João Adilson Rodrigues Mendes, lavrei e assinei, juntamente com a Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, será assinada pelos presentes.


Berilo/MG, 18 de março de 2020.



Vanuza Caminhas Pinto Cardoso
Pregoeira


Claudete Amorim Antunes
Equipe de Apoio


Alaide Maria Gomes Fonseca
Equipe de Apoio


João Adilson Rodrigues Mendes
Assessor Jurídico


Posto Amaral Ltda EPP
CNPJ. 71.018.550/0001-86
Edivano Botelho de Souza


Ver. Sueli Dias Pereira Machado
Presid. Com. Licitação



POSTO AMARAL LTDA - EPP
CNPJ: 71.018.550/0001-86 / Inscrição Estadual: 065.091.609.0000
Av. Geraldo Alves Martins, 25 - Bairro São Francisco - Berilo - MG - 39.640-000



À

Câmara Municipal de Berilo

Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos

Prezados Senhores:

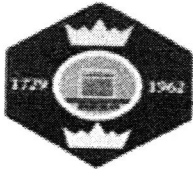
Atendendo ao Pregão nº 01/2020, apresentamos nossa Proposta de Preços, conforme abaixo especificado:

| Item | Quant. | Unid. | Especificação | Marca/Modelo | Valor Unit. | Valor Total |
|--|--------|-------|-------------------|--------------|-------------|-------------|
| 01 | 4.000 | Litro | Gasolina Comum | Comum | 4,90 | 19.600,00 |
| Valor Unitário: R\$4,90 (Quatro reais e noventa centavos) | | | | | | |
| Valor Total: R\$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais) | | | | | | |
| Data: 18/03/2020 | | | | | | |

Berilo, 18 de março de 2020

Edivano B. Souza
SÓCIO GERENTE
RG 8262143

Edivano Botelho de Souza
Sócio gerente



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

A Pregoeira da Câmara Municipal de Berilo, MG, acompanhada pela Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 003/2020, no uso de suas prerrogativas outorgadas pela Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02, bem como os demais instrumentos legais aplicáveis, tendo em vista o resultado do Processo Licitatório nº 002/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, ADJUDICA o objeto do procedimento licitatório em tela ao Licitante Posto Amaral Ltda EPP, CNPJ nº 71.018.550/0001-86, representada pelo Sr. Edivano Botelho de Souza, no lote único, no valor unitário de **R\$4,90** (quatro reais e noventa centavos) e global **R\$ 19.600,00** (dezenove mil e seiscentos reais), por atender às especificações do instrumento convocatório, assim como ofertar proposta em menor valor tanto por item, como global.

Publique-se. Cumpra-se.

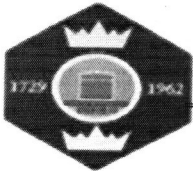
Berilo, MG, em 18 de março de 2020.

Vanuza Caminhas P. Cardoso
Vanuza Caminhas Pinto Cardoso
Pregoeira

Equipe de Apoio:

Alaide Maria Gomes Fonseca
Alaide Maria Gomes Fonseca
Equipe de Apoio

Claudete A. Antunes
Claudete Amorim Antunes
Equipe de Apoio

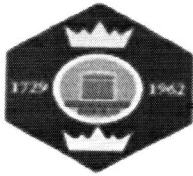


REMESSA:

Remeto estes autos à Assessoria Jurídica, para análise e emissão do respectivo parecer conclusivo quanto à fase externa do Pregão e os demais documentos que o instruem, nos termos do art. 38, VI e parágrafo único, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei 10.520/02.

Berilo, em 18 de março de 2020.

Vanuza Caminhas Pinto Cardoso
Pregoeira Oficial



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 002/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2020.

ASSUNTO: Licitação na modalidade pregão, objetivando aquisição de combustíveis em atendimento à Câmara Municipal de Berilo/MG.

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório de Pregão Presencial nº 001/2020, que versa sobre a Aquisição de Combustíveis (gasolina comum), para atender as necessidades desta Câmara de Vereadores.

Em exame, quanto aos atos procedimentais verificou-se que:

Consta nos autos a solicitação do Controle Interno da Câmara Municipal, requerendo a instauração de processo licitatório para Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum), com a devida justificação e descrição sucinta do objeto;

Constam a pesquisa de preços de mercado, colhida no único posto situado na sede do município, para embasar a escolha do melhor preço.

O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária conforme previsto para exercício de 2020;

O Senhor Vereador/Presidente Autorizou abertura de processo administrativo de Licitação, determinando ao Pregoeiro as demais providências de praxe;

Consta nos autos Portaria que nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio;

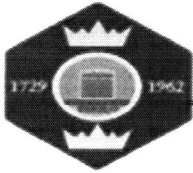
O Pregoeiro Autuou o processo administrativo de licitação sob nº 02/2020;

Consta também nos autos remessa a assessoria jurídica, que emitiu Parecer Jurídico, opinando que o mesmo atende aos requisitos da legalidade prevista na lei de licitações e contratos Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002;

Seguiu-se com a publicação do edital, bem como a realização da sessão de abertura e julgamento, na qual foram apresentados os documentos de habilitação e a Proposta de Preço da licitante participante, para a devida justificação da escolha do preço ofertado;

Aberta a sessão de julgamento das propostas, no dia do pregão, apareceu apenas a representante do POSTO AMARAL LTDA, apresentando a documentação necessária, conforme solicitado no edital.

Após o credenciamento, iniciou-se o pregão, havendo com lance inicial o valor de **R\$ 4.99** (quatro reais e noventa e nove centavos), chegando ao valor final de **R\$4.90** (quatro reais e noventa centavos), na etapa de lances verbais.



Diante disso, sagrou-se vencedora a empresa licitante presente, no valor indicado acima.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

A Licitação é uma exigência da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo regulamentada a modalidade de Pregão na lei 10.520/2002.

III – DA ANÁLISE LEGAL

Cabe-me, desde já, trazer à aplicação das regras constitucionais do art. 37, XXI, da CF/1988 que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o art. 3 da Lei 8.666/93 de licitações e contratos e lei 10.520/2002.

A administração verificando a necessidade da aquisição de combustível (gasolina comum), promoveu o processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial, para tomada de preços.

No caso em estudo, após analisar de maneira sucinta todos os atos procedimentais deste processo, em especial os documentos pertinentes à sessão de julgamento, verifica-se que o mesmo transcorreu de forma regular, em total observância às determinações das Leis 8.666/93 e 10.520/2002. Assim sendo, a aquisição pretendida tem fundamentação legal no que preceitua lei, eis que tem observado os ditames legais. Deste modo, cremos que os fatos narrados se harmonizam com aquilo que a lei expressa.

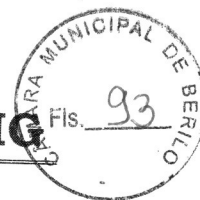
IV – PARECER

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições, avaliou que a o julgamento do procedimento licitatório em apreço atendeu todos os dispositivos legais no que preceitua a legislação vigente, e, por esse motivo, OPINA pela homologação do resultado da licitação e a competente adjudicação do objeto ao licitante vencedor do certame.

É o parecer.

Berilo-MG, 18 de Março de 2020.

João Adilson Rodrigues Mendes
Assessor Jurídico
OAB MG 157.138



Termo de Homologação de Licitação

Processo Licitatório 002/2020
Pregão Presencial 001/2020

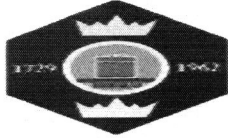
O Senhor SILVANO ESTEVES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Berilo-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da legislação vigente, e, considerando a manifestação da Comissão de Licitação na ata da sessão realizada no dia 18 de março de 2020, às 09:00hs na Câmara Municipal, quanto à abertura de envelopes e julgamento das propostas comerciais no certame licitatório nº 002/2020, Pregão Presencial nº 001/2020, que declarou vencedor o Licitante Posto Amaral Ltda EPP, CNPJ nº 71.018.550/0001-86, representada pelo Sr. Edivano Botelho de Souza, no lote único, no valor unitário de **R\$4,90** (quatro reais e noventa centavos) e global **R\$ 19.600,00** (dezenove mil e seiscentos reais); decide **HOMOLOGAR** o resultado da licitação, nos termos da proposta comercial de preços apresentada, tendo em vista o inteiro atendimento às especificações do instrumento convocatório e à Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Publique-se.

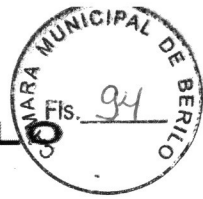
Cumpra-se.

Berilo-MG, em 18 de Março de 2020.


Silvano Esteves de Souza
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO
Rua José Simões Costa, 25
BERILO-MG



CONTRATO ADMINISTRATIVO 03/2020
PREGÃO Nº 01/2020

DAS PARTES

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO**, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.700.454/0001-08, com sede na Rua José Simões Costa, 25, Centro, Berilo/MG, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Silvano Esteves de Souza, cadastrado no CPF . 196.449.978.08, residente e domiciliado em Berilo/MG, e a empresa Posto Amaral Ltda , inscrita no CNPJ sob o nº 71.018.550.0001-86, com sede à Av. Geraldo Alves Martins, nº 25 - Bairro São Francisco, Berilo/MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Edivano Botelho de Souza, portador do RG nº MG 8.362.143, inscrito no CPF sob o nº_035.779.956-96, resolvem firmar o presente contrato para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM PARA O VEICULO DE PROPRIEDADE DA CAMARA MUNICIPAL** ,como especificado na cláusula primeira, em conformidade com o Processo Administrativo nº 02/2020, na Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020, sob a regência da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTO LEGAL:

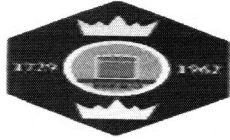
1 - Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº. 01/2020 de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1 - O objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM PARA O VEICULO DE PROPRIEDADE DA CAMARA MUNICIPAL**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E VALOR GLOBAL:

1 - O valor total deste contrato é de **R\$ 19.600,00** (Dezenove mil e seiscentos reais), correspondente ao preço oferecido e a quantidade especificada no ANEXO I, do Edital da Licitação Pregão Presencial nº 01/2020, nos termos da Legislação vigente, conforme especificado abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO
Rua José Simões Costa, 25
BERILO-MG



| Item | Quant. | Unid. | Especificação | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------|-------|----------------|-------------|-------------|
| 01 | 4.000 | Litro | Gasolina Comum | 4,90 | 19.600,00 |

Nos preços contratados já estão inclusos todos os impostos, taxas e fretes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA:

1 - A empresa vencedora deste processo de licitação compromete-se a entregar o produto ora licitado, mensalmente, respeitando as autorizações de abastecimento, contados da emissão da Autorização de Fornecimento/Serviço, da quantidade total do produto.

2 - O fornecimento do produto será requisitado mensalmente, através de autorização de abastecimento, emitida por funcionário devidamente autorizado pela CMB, no endereço de abastecimento localizado à Geraldo Alves Martins, 25 – Bairro São Francisco – Berilo - MG, e correrão por conta e risco da **CONTRATADA** a efetiva entrega dos produtos.

3 - A CMB, reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento contratual, podendo cancelar o mesmo e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

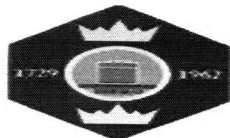
4 - A quantidade total informada na cláusula primeira deste instrumento contratual é estimada, portanto a **CONTRATANTE** poderá alterá-la, de acordo com as suas necessidades e/ou conveniência, mediante Termo Aditivo, obedecido os limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que isto implique na alteração dos preços unitários contratados.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DO CONTRATO:

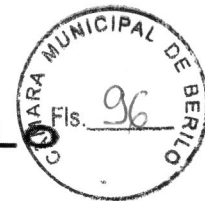
1 - O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação será na data de assinatura do contrato até a data de 18.03.2021, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1 - A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO
Rua José Simões Costa, 25
BERILO-MG



2 - A **CONTRATADA** obriga-se a não fornecer o produto, objeto deste contrato, fora dos padrões estabelecidos na Autorização de Fornecimento/Serviço.

3 - Correm por conta da **CONTRATADA** todas as despesas e responsabilidades perante as leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho decorrente das relações empregatícias da mesma, assim como todos os impostos incidentes sobre o contrato.

4 - A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os produtos constantes deste contrato dentro de seu prazo de validade, no tempo compreendido entre sua entrega e o prazo estimado de consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1 - O pagamento do produto fornecido mensalmente será efetuado pela tesouraria no 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Certidões Negativas de Débito junto a Previdência Social, Fazenda Federal, Estadual Trabalhista, Municipal e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

2 - As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a **CONTRATADA**, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

3 - Os talões de abastecimento deverão conter o número da placa do veículo, a sua quilometragem, a quantidade do produto fornecido, data, os valores unitários e o total e a identificação e assinatura do motorista e do funcionário autorizado responsável.

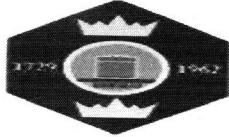
4 - Os talões de abastecimento deverão ser preenchidos, em duas vias, pela **CONTRATADA**, que deverá entregar uma via ao motorista, no ato do fornecimento, para controle da CMB.

5 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de suas reapresentações, desde que devidamente regularizados.

6 - Os recursos financeiros para pagamento decorrentes deste contrato são oriundos de recursos próprios da CMB – Manutenção das Atividades da Câmara – Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTAMENTO:

1 - Os preços não sofrerão reajuste, salvo as hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES:

1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a CMB, poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado na etapa;
- 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do contrato;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do mesmo.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO:

1 - O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no art. 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, observado o disposto nos arts. 79 e 80 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E ADITAMENTOS:

1 - Os casos omissos e aditamentos contratuais, acaso necessários serão regidos pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e segundo os princípios gerais do Direito Administrativo e, subsidiariamente, do Direito Privado, sempre em benefício do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO:

1 - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Minas Novas/MG, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

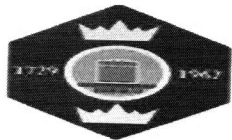
Berilo/MG, 19 de março de 2020.



Silvano Esteves de Souza
Presidente da Câmara Municipal



Posto Amaral Ltda - EPP
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO
Rua José Simões Costa, 25
BERILO-MG



TESTEMUNHAS:

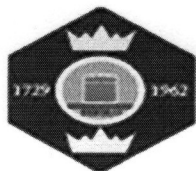
Vani G. Mendes
CPF: 032.931.046-14

Jose Adilson V. S. /ur
CPF: 589.607.826-49

DESPACHO JURÍDICO

Contrato devidamente examinado e aprovado pelo Setor Jurídico, em obediência ao Parágrafo Único do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Dr. João Adilson Rodrigues Mendes
Procurador Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO - MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08



RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO Processo Licitatório Nº 002/2020 – Pregão Presencial Nº 001/2020 – Órgão: Câmara Municipal de Berilo/MG
Contratado: **POSTO AMARAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº.71.018.550/0001-86, com endereço na Avenida Geraldo Alves Martins, nº 25, Centro, CEP 39.640-000, Berilo-MG – Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum) para ser utilizado no abastecimento do veículo de propriedade da Câmara, Contrato nº 003/2020 – Data Assinatura: 19/03/2020 – Vigência: 12(doze) meses – Valor Total: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). Berilo, Minas Gerais, em 19 de Março de 2020. Silvano Esteves de Souza – Presidente da Câmara.

Silvano



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO -

CNPJ nº 22.700.454/0001-08



TERMO DE ENCERRAMENTO

Processo Licitatório nº: 02/2020

Pregão Presencial nº: 01/2020

Ao primeiro dia do mês de junho de 2020, de ofício, lavrei o presente termo de encerramento do Processo Licitatório nº 02/2020 – Pregão Presencial nº 01/2020, tendo como objeto a Aquisição de Combustível (gasolina comum) para ser utilizado no abastecimento do veículo de propriedade da Câmara Municipal de Berilo, considerando que todos os procedimentos decorrentes, os quais, segundo o parecer técnico, fluíram, de acordo com a Legislação vigente.

Assim, remeto os autos deste procedimento ao arquivo.

Berilo-MG, em 01 de junho de 2020.

Sueli Dias Pereira Machado

Presidente da CPL